

REQUISIÇÃO DE CONTRATOS

Nº do CG:	R26/2021	DATA DE EMISSÃO:	18/02/2022
SERVIÇOS DE SAÚDE:	TODAS AS UNIDADES CONSTANTES DO ANEXO (DESCRITIVO)		
SOLICITANTE:	BRUNO RESENDE		
TELEFONE:	CENTRO DE CUSTO:		
	EMAIL DO SOLICITANTE: bruno.resende@afne.org.br		

OBJETO

SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

JUSTIFICATIVA / OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação. Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

ANEXO

Vigência: 12 MESES
 Prorrogável por sucessivos períodos 12 MESES ATÉ LIMITE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

Vistoria/Responsável acompanhada por: _____

	VALOR DE REFERÊNCIA
<p>SETOR SOLICITANTE Bruno Sergio Mendes Resende Gerente de Gestão Assistencial AFNE</p> <p>Associação Filantropica Nova Esperança</p> <p>_____ Data: 18/02/22</p>	<p>R\$ 170.000,00 mensal</p> <p>R\$ 2.040.000,00 anual</p>
<p>SETOR CONTROLADORIA (APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</p> <p>_____ Data: 17/03/22</p> <p style="text-align: center;"> Tayma Data: 22/02/22 </p>	<p style="text-align: center;"> Patricia Velloso Coordenadora de Compras Nova Esperança Recebido Data: 22/02/22 </p>

EMBRANCO

Produced by EMBRANCO
EMBRANCO - BRANCO - BRANCO

**DESCRIPTIVO TÉCNICO - SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL
DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico, conforme especificações do presente termo de referência.

A solução apresentada deverá atender aos seguintes componentes:

- Sistema de prontuário eletrônico em servidor local, externo ou em nuvem;
- Serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte.

2. JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral às necessidades de saúde da população.

No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão;

o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e,

Filia
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Filia
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filia
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio. Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Telessaúde, o Portal Saúde com Mais Transparência e a Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) do Ministério da Saúde são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.

A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

Com vistas a dar continuidade à execução das ações propostas na PNIIS de 2016, focando na construção e evolução da estrutura de e-Saúde no âmbito do SUS no país, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) publicou a Resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016 que “define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências”, como forma de impulsionar a preparação das UBS para o uso de soluções de prontuário eletrônico em todo o território nacional.

Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das Unidades de Saúde em grande parte dos municípios brasileiros, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas de PE nestas Unidades de Saúde.

Em relação à situação nacional de uso de soluções de prontuário eletrônico na atenção básica, temos 1.267 municípios com todas as UBS utilizando prontuário eletrônico, 2.025 municípios que já iniciaram o uso de prontuário eletrônico em parte das UBS e 2.278 municípios que ainda não iniciaram a implantação de prontuário eletrônico. O uso de prontuário eletrônico no conjunto de municípios totalmente e parcialmente implantado corresponde a 16.006 UBS do país (33,6%).

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



De acordo com o Tribunal de Contas de União, acordo TC 003.372/2018-9, no seu item n. 29, é importante a homogeneização e padronização das soluções de prontuário eletrônico implantadas num mesmo município, e dada a necessidade de articulação entre a Atenção Básica e a rede de média complexidade, se torna fundamental que a escolha seja uniforme ao nível da solução que atenda às necessidades não só das Unidades Básicas de Saúde mas também das unidades de média complexidade, como os ambulatorios de especialidade e as policlinicas, e também das unidades de urgência e emergência que são a porta de entrada na alta complexidade e onde existe uma demanda não equivalente ao grau de risco dos pacientes o que obriga a uma estrita articulação entre a rede básica com essas unidades para moderar a utilização das demandas espontâneas que não representam casos de gravidade e, após avaliação de risco, podem ser encaminhadas para a rede básica para seguimento.

Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento nacional de dados do SUS, se faz necessária a contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão de saúde municipal envolvendo treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para dar sustentação ao uso do prontuário eletrônico.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Tipo	Unidades de Saúde
AMA	BORACEA
AMA	COMPLEXO PRATES
AMA	SÉ
AMA E	SANTA CECÍLIA
APD	SANTA CECÍLIA
APD	SÉ
CAPS	ADULTO III SÉ ARMOZEIRA
CAPS	ALCÓOL E DROGAS III CENTRO
CAPS	ALCÓOL E DROGAS III PRATES
CAPS	ÁLCÓOL E DROGAS IV REDENÇÃO
CAPS	INFANTO-JUVENIL III SÉ
CER	III SÉ
EMAD	CAMBUCI
EMAD	SANTA CECÍLIA
HOSPITAL	MUNICIPAL BELA VISTA
NASF	BOM RETIRO
NASF	BORACÉA
NASF	CAMBUCI
NASF	NOSSA SENHORA DO BRASIL

Filial NASF Rua Doutor Felipe Uebe, 423 Parque Califórnia Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz REPÚBLICA Alameda Santos, 2313 Edifício Jorge Azem (2º, 3º e 6º andares) Cerqueira César São Paulo - SP

Filial Avenida Marechal Câmara, 160 Sala 1433 Centro Rio de Janeiro - RJ



NASF	SANTA CECÍLIA
NASF	SÉ
PAI	BORACÉA
PAI	CAMBUCI
PAI	HUMAITÁ
PAI	NOSSA SENHORA DO BRASIL
PAI	REPÚBLICA
PAI	SANTA CECÍLIA
PSM	DR ÁLVARO DINO DE ALMEIDA (BARRA FUNDA)
REDEÇÃO	REDEÇÃO NA RUA
SIAT	II ARMÊNIA
SIAT	II GLICÉRIO
UBS	BOM RETIRO
UBS	BORACÉA
UBS	CAMBUCI
UBS	HUMAITÁ
UBS	NOSSA SENHORA DO BRASIL
UBS	REPÚBLICA
UBS	SANTA CECÍLIA
UBS	SÉ
UPA	VERGUEIRO

4. QUANTITATIVO DO OBJETO DEMANDADO

O objetivo da solução é a implantação do Prontuário Eletrônico para informatização das Unidades de Saúde de acordo com o detalhe apresentado abaixo:

Tipo	Unidades de Saúde	Profissionais	Equipes
AMA	BORACEA	36	x
AMA	COMPLEXO PRATES	33	x
AMA	SÉ	110	x
AMA E	SANTA CECÍLIA	80	x
APD	SANTA CECÍLIA	04	x
APD	SÉ	04	x
CAPS	ADULTO III SÉ ARMOZEIRA	45	x
CAPS	ALCÓOL E DROGAS III CENTRO	50	x
CAPS	ALCÓOL E DROGAS III PRATES	46	x
CAPS	ÁLCÓOL E DROGAS IV REDEÇÃO	105	x
CAPS	INFANTO-JUVENIL III SÉ	49	x
CER	III SÉ	24	x
EMAD	CAMBUCI	12	x
EMAD	SANTA CECÍLIA	12	x
HOSPITAL	MUNICIPAL BELA VISTA	580	x
Filial NASF	BOM RETIRO	Filial	
		09	x

Filial NASF
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313 - Avenida Marechal Câmara, 160
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



NASF	BORACÉA	08	x
NASF	CAMBUCCI	08	x
NASF	NOSSA SENHORA DO BRASIL	08	x
NASF	REPÚBLICA	07	x
NASF	SANTA CECÍLIA	07	x
NASF	SÉ	07	x
PAI	BORACÉA	14	x
PAI	CAMBUCCI	14	x
PAI	HUMAITÁ	04	x
PAI	NOSSA SENHORA DO BRASIL	04	x
PAI	REPÚBLICA	04	x
PAI	SANTA CECÍLIA	04	x
PSM	DR ÁLVARO DINO DE ALMEIDA (BARRA FUNDA)	220	x
SIAT	II ARMÊNIA	34	x
SIAT	II GLICÉRIO	22	x
UBS	BOM RETIRO	28	05 ESF
UBS	BORACÉA	26	04 ESF
UBS	CAMBUCCI	50	04 ESF
UBS	HUMAITÁ	43	03 ESF
UBS	NOSSA SENHORA DO BRASIL	41	03 ESF
UBS	REPÚBLICA	58	06 ESF
UBS	SANTA CECÍLIA	48	04 ESF
UBS	SÉ	39	06 ESF
UPA	VERGUEIRO	335	x

5. RELAÇÃO ENTRE O PDTI E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos do Ministério da Saúde, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a contratação pretendida possuem alinhamento nos seguintes tópicos:

- PNS 2016-2019 e PNS 2020-2023 OE 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.
- PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023 Objetivo: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a prática de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. § 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.
- PDTI - OETI.5 Prover infraestrutura tecnológica e serviços necessários ao MS:
 - N5.2 - Estabelecer um processo de monitoramento da infraestrutura tecnológica;
 - N5.4 - Otimizar o processo de guarda da informação;
 - M5.3 - 100% da infraestrutura monitorada;

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

- A5.5 - Executar o monitoramento da infraestrutura.
- PDTI - OETI.7 Promover a integração e disponibilização de informações de saúde:
 - Necessidade 7.1.: Compartilhar informações entre sistemas;
 - Necessidade 7.6.: Implantar processo de governança de acesso e controle às informações do RES e CMD;
 - Necessidade 7.7.: Disponibilizar serviços públicos para o cidadão por meio digital;
 - M7.1 - 50% de aumento na integração de informações entre os sistemas;
 - A7.4 - Realizar integração de informações entre os sistemas conforme Plano de Integração;
 - A7.5 - Planejar e realizar a integração das bases de dados (DATASUS) a partir de estudo preliminar.

6. DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE, sendo o município será classificado como um único lote.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 17, IN 04/2014/SLTI)

7.1 Requisitos de Negócio (letra a, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação”

Necessidade de ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Implantar e informatizar as Unidades de Saúde no âmbito do SUS.

Manter os Serviços de TI sempre disponíveis aos usuários do SUS.

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Ampliar a utilização do Prontuário Eletrônico para todas as Unidades de Saúde.

Prover a integração e disponibilização de informações de saúde no âmbito do SUS garantindo maior assertividade nas ações estratégicas de saúde;

A facilidade proporcionada pela utilização dos recursos tecnológicos são cada vez mais essenciais no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde. Sendo assim, torna-se imprescindível a existência de serviços continuados com ativos de TI e profissionais técnicos suficientes e capacitado para garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de atendimento à população.

Possibilitar a restauração da operação normal dos serviços com mínimo de impacto nos processos de negócios de TI, dentro dos elementos mínimos de prestação de serviços e prioridades estabelecidos.

Necessidade de atender aos objetivos estratégicos do Ministério da Saúde por meio do PNS 2016-2019 e PNS 2020-2023 OE 1 e PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023 Objetivo: 0713.

7.2. Requisitos de capacitação (letra b, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos”

Os serviços de treinamento previstos têm por propósito capacitar os profissionais de saúde no uso pleno da solução, incluindo conhecimento básico do hardware (computador, tablet, etc.) e o conhecimento integral e aprofundado do software (sistema de prontuário eletrônico).

A **CONTRATADA** deverá ministrar o treinamento presencial na implantação, bem como, a cada nova versão do sistema de prontuário eletrônico por Unidade de Saúde.

A **CONTRATADA** poderá ministrar um treinamento para mais de uma Unidade de Saúde.

O treinamento deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 20h e não poderá ser meramente expositivo, devendo contemplar o uso prático da solução.

O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa e deve ser fornecido em formato digital para todos os participantes.

Ao final de cada turma, a **CONTRATADA** deverá entregar certificado de participação a cada profissional da saúde treinado.

Os treinamentos serão dados como concluídos após a avaliação dos participantes. Os profissionais treinados preencherão a Pesquisa de Avaliação do Treinamento, devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário, após avaliação do contraditório, a **CONTRATANTE** poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Filial

Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz

Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial

Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



7.3. Requisitos de manutenção (letra d, inciso I, art.17, IN 04/2014) - "independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa"

A **CONTRATADA** deverá promover manutenção preventiva, programada e corretiva da solução;
Manutenção Preventiva: Série de procedimentos destinados a conservar a solução em perfeito estado de funcionamento;

Manutenção programada: executada em datas pré-determinadas, onde há avaliação do estado das instalações para verificar se há instabilidades ou não conformidade da solução.

Manutenção corretiva: execução de procedimentos destinados a recolocar a solução em plena condição de funcionamento e desempenho em até 02 (duas) horas após a ocorrência de defeitos imprevisíveis e repentinos, compreendendo a substituição de peças e ajustes necessários sem ônus à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sistema WEB e canal de comunicação via e-mail para abertura e acompanhamento de chamados.

Atualizações de versões e outras demandas que ensejem mudanças e/ou paralizações momentâneas do sistema, deverão ser descritas através documento e informadas a área assistencial e gestão de contratos com antecedência mínima de 72hrs, salvo em casos emergenciais ou por solicitação do contratante

7.4 Requisitos temporais (letra e, inciso I, art.17, IN 04/2014) - "definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada"

O prazo de entrega de todas as soluções para as Unidades de Saúde previstas no **CONTRATO** será de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados da celebração do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** poderá solicitar o pagamento das soluções já implantadas nas Unidades de Saúde, mesmo que não tenha finalizada a implantação em todas as Unidades de Saúde previstas no instrumento contratual.

7.5 Requisitos de segurança (letra f, inciso I, art.17, IN 04/2014) - "definem os termos de segurança da informação"

Os prestadores de serviço, nas dependências das Unidades de Saúde devem estar devidamente identificados por meio de crachá funcional ou equivalente.

7.6. Requisitos sociais, ambientais e culturais (letra g, inciso I, art.17, IN 04/2014) - "definem os requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estarem em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros"

7.6.1. Requisitos sociais:

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Os profissionais da CONTRATADA deverão trajar-se de maneira adequada, quando no ambiente da CONTRATANTE, e usar linguagem respeitosa e formal no trato com a Gestão e/ou Fiscalização Contratual, os dirigentes da CONTRATANTE e usuários.

7.6.2. Requisitos ambientais:

Princípios de responsabilidade ambiental devem embasar os serviços ofertados pela CONTRATADA, deve utilizar metodologias que contribuam para a redução do impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá implementar políticas visando a conscientização e sensibilização de seus empregados para a utilização adequada dos recursos utilizados na geração dos serviços objeto deste Contrato.

Independente do ambiente, da CONTRATANTE, os resíduos gerados durante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, tais como equipamentos obsoletos ou irrecuperáveis, papéis, lápis, canetas, pastas, entre outros, deverão ser consumidos de forma sistematizada, visando reduzir o consumo dos recursos naturais.

Além disso, a sua destinação final deve seguir a orientação do Programa Coleta Seletiva (CSS) do Governo Federal, e proporcionar a possibilidade de reciclagem, por meio de coleta seletiva de resíduos;

A CONTRATADA deve dar preferência para produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados, reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

7.6.3. Requisitos Culturais:

A documentação técnica/manuais necessária para a operação dos sistemas deverá ser preferencialmente em português. Não sendo possível, poderá ser apresentado o manual em inglês ou página oficial do fabricante atestando as funcionalidades do mesmo.

7.7. Requisitos de implantação (letra c, inciso II, art.17, IN 04/2014) - "definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros"

O plano de implantação apresentado pela CONTRATADA será submetido à prévia aprovação do município antes da assinatura do contrato devendo constar como parte integrante deste instrumento.

O plano de implantação terá como prazo de execução máximo os critérios definidos nos "Requisitos Temporais".

A CONTRATADA deverá, após conclusão de cada atividade realizada para implantação da solução, solicitar o Termo de Aceite Definitivo da Implantação, acaso ateste o término do processo de implantação.

Compreende-se como implantação a instalação, configuração e a entrega operacional da solução, permitindo a interoperabilidade dos itens de TIC especificados na solução de forma que

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

o Prontuário Eletrônico do paciente possa ser utilizado plenamente nas Unidades de Saúde, compondo os seguintes serviços:

- Sistema de prontuário eletrônico em servidor local, externo ou em nuvem;
- sistemas/aplicativos mobile para o cidadão e os profissionais de Saúde;
- Serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte;
- Serviços de manutenção e suporte.

7.8. Requisitos de garantia e manutenção (letra d, inciso II, art.17, IN 04/2014) - "definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas"

Durante o período de vigência contratual, a **CONTRATADA** manterá atendimento para fins de prestação de serviços de reparação, correção ou substituição, às suas expensas, de qualquer software que se encontre com defeitos ou incorreções resultantes da implantação.

Durante todo o período de vigência contratual, os serviços de assistência técnica serão prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**.

Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade pela assistência técnica e pelo deslocamento de seus técnicos, assim como pelas despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

O prazo de garantia dos sistemas será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de aceitação definitiva da solução.

Na ocorrência de qualquer falha nos serviços, A **CONTRATADA** deverá iniciar o atendimento e solucionar definitivamente o problema nos prazos descritos abaixo, podendo estes prazos serem dilatados com base na localização das Unidades de Saúde.

- Sistema de Prontuário Eletrônico:
 - 03 (três) horas úteis para o início do atendimento;
 - 08 (oito) horas úteis para solução definitiva.

A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, no ato da abertura do chamado, o número de controle (protocolo) e deverá registrar, no mínimo, o dia e hora de entrega e o problema relatado.

7.9. Requisitos de capacitação (letra e, inciso II, art.17, IN 04/2014) - "definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros"

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, junto ao **PLANO DE IMPLANTAÇÃO**, documentação comprobatória dos requisitos associados à Titulação Acadêmica, Experiência Profissional e de Instrutores para as Capacitações sobre o uso qualificado dos Sistemas de Prontuário Eletrônico; requisitos associados às Estratégias Metodológicas do Treinamento e

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Capacitação dos Profissionais de Saúde e Gestão; e requisitos associados ao Plano de Suporte e Apoio aos profissionais no uso do Sistema de Prontuário Eletrônico.

Apresentar documentação junto ao **PLANO DE IMPLANTAÇÃO**, com o plano de aula que comprove as metodologias que serão empregadas para capacitação dos profissionais no uso qualificado do Sistema de Prontuário Eletrônico.

O plano de aula aborda a organização do Sistema Único de Saúde, das Redes de Atenção à Saúde, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, com base nos documentos atuais publicados pelo Ministério da Saúde, os conceitos de saúde, a exemplo de acolhimento à demanda espontânea e gestão de saúde do território, bem como gestão do cuidado dos cidadãos e da população e o uso qualificado das funcionalidades do sistema de Prontuário Eletrônico e aplicação do registro das atividades desenvolvidas pelos profissionais no atendimento aos cidadãos das Unidades de Saúde.

7.10. Requisitos de experiência profissional da equipe (letra f, inciso II, art.17, IN 04/2014) - "definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;"

A equipe técnica da **CONTRATADA** deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

O (s) técnico (s) da **CONTRATADA** responsável (is) pela instalação e configuração dos softwares, deve (m) estar apto (s) para a atividade.

7.11. Requisitos de formação da equipe (letra g, inciso II, art.17, IN 04/2014) - "definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros"

A equipe técnica da **CONTRATADA** deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

A disponibilização da solução, suporte e manutenção deve ser realizada por profissionais que possuam experiência na solução adquirida, que lhes confirmam as competências necessárias para a realização dos respectivos serviços.

Os técnicos de suporte que prestarão o (s) serviços (s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

- Escolaridade: Nível médio. Comprovação: Certificado ou Diploma de nível médio reconhecido pelo MEC.

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

- Experiência: Em atividades de suporte técnico nos sistemas que envolvem a solução. Comprovação: Cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço ou outra aceita pela **CONTRATANTE**.

7.12. Requisitos de metodologia de trabalho (letra h, inciso II, art.17, IN 04/2014)

A execução dos serviços e o fornecimento e instalação dos sistemas, objeto deste documento, serão acompanhados e fiscalizados por representantes da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** iniciará a implantação das configurações definidas pela **CONTRATANTE** somente após a validação do plano de implantação pelo Município.

A **CONTRATADA** deverá realizar todas as atividades necessárias a disponibilização da solução respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

7.13. Requisitos de segurança da informação (letra i, inciso II, art.17, IN 04/2014)

A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança das informações da **CONTRATANTE** e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da **CONTRATANTE** no curso da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

Deverá ser celebrado **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES** entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** para garantir a segurança das informações.

A **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO** em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

8. DA NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO

A presente contratação, à luz do que dispõe o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União, trata de contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Destaca-se o Voto do Ministro Aroldo Cedraz do TCU:

[...]

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.



29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

9. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados ao cumprimento dos serviços contratados. Para mensurar esses fatores, serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela **CONTRATADA**.

Os níveis de serviços exigidos serão mensurados mensalmente mediante apresentação de relatórios mensais para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto.

O Sistema de Prontuário Eletrônico deverá permitir manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas, sendo estas responsabilidades da **CONTRATADA**, por força de normatização. Neste contexto, sempre que for lançada uma nova versão o e-SUS AB pelo Ministério da Saúde, a **CONTRATADA** terá um prazo de até 90 (noventa) dias para realizar as adequações necessárias.

Os serviços serão medidos com base nos indicadores e meta exigidas, conforme apresentado a seguir:

- Índice de Disponibilidade do Serviço:
 - (Total em operação / Total de horas do mês) X100 - Ressaltamos que exclusivamente para este indicador, o total de horas para ambos os parâmetros, deverá ser considerado de segunda a sábado, compreendendo o horário entre às 06:00h e 22:00h, exceto feriados nacionais e locais;
 - Meta exigida >=95,0% (noventa e cinco por cento).

O indicador deverá ser medido do primeiro ao último dia de cada mês.

Os tempos serão contados a partir do recebimento da notificação, por meio de ferramenta para registro de ocorrências, fornecida pela **CONTRATANTE** e utilizado pela **CONTRATADA**.

No caso da contagem em dias, a contagem é efetuada dia a dia, incluindo o primeiro e o último dia.

Caso sejam detectados, nos relatórios apresentados, índices fora dos limites, máximos e

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE


SUS 

mínimos estabelecidos, a **CONTRATADA** deverá justificar as ocorrências ou, na falta dessas, indicar as ações e prazos para regularizações das ocorrências, garantindo à **CONTRATADA** ampla defesa e o contraditório, sendo que a mesma sofrerá sanções e receberá descontos nas faturas (glosas), exclusivamente em função de eventos/causas/fatores que ocasionaram o descumprimento dos SLA's estabelecidos no presente instrumento.

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução será recebida, imediatamente após a implantação, das seguintes formas:

- Provisória, mediante Termo de Recebimento Provisório, em até 5 dias úteis, em que será verificado se todos os sistemas foram fornecidos e estão aptos para o uso;

Definitiva, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 dias úteis, em que será apurado se os sistemas estão encaminhando as informações do Prontuário Eletrônico ao Repositório de Saúde do Ministério da Saúde.

11. PREMISSAS DA SOLUÇÃO DE TI

É da responsabilidade da **CONTRATANTE** a disponibilização de infra-estrutura de TI incluindo servidores (Data-Center ou local), softwares de sistema operacional e sistema de gerenciamento de banco de dados, estações de trabalho, impressoras, tablets, totens e link Internet, a qual deve ser mantida em condições de operacionalidade pela equipe técnica da **CONTRATANTE**.

12. REQUISITOS DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

12.1. Itens transversais

Configurações do Sistema:

- Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes);
- Gerenciamento de profissionais usuários do Sistema (Adicionar Profissional / Usuário do Sistema, Redefinir Senha do Usuário, Lotar um profissional, Definir Agenda dos Profissionais, Fechamento de Agenda do Profissional, Outras opções para um Profissional);
- Garantir a atualização da tabela SIGTAP disponível na aplicação no máximo a cada 6 meses;
- Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o Centralizador Nacional / SISAB.

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

A

Segurança:

- Estar adequado à nova lei geral de proteção de dados – LGPD;
- Os dados existentes no sistema de gerenciamento de banco de dados relacional não devem ter relação explícita entre a identificação dos pacientes (informação pessoal) e os diversos repositórios de informação clínica. Esta relação só pode ser realizada unicamente pela camada da aplicação por intermédio de um sistema que criptografa/descriptografa o identificador de determinado paciente e permite a sua associação à informação clínica.
- A solução deve garantir a confidencialidade e a privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais, o que implica que apenas o usuário com a categoria profissional autorizada possa realizar consulta às informações.

Integrações:

- Adoção das normativas de integração e layout de informação com sistemas federais – e-SUS (Thrift – produção, visita e cadastro individual e domiciliar), SIA-SUS (BPA-I, BPA-C, RAAS, APAC), SIH-SUS, PNI, RNDS, CNES, CADSUS, SISAB.
- Adoção das normativas de integração com sistemas do município de São Paulo – SIGA (Cadastro de pacientes), Agendas de forma assíncrona (local e regulada), Produção de atenção básica e outros serviços) - THRIFT, e-saúdeSP (Cadastro de pacientes, atendimentos realizados em toda a rede), GSS (Gestão de sistemas em saúde, quando disponibilizado pela SMS); outros serviços que surgirem (ex.: Mãe Paulistana - em homologação).
- Deve prever ainda integração com outros sistemas que venham ser solicitados pelo Ministério da Saúde e Município de São Paulo.
- Integração ao Sistema Safeweb de assinatura digital em nuvem, com validade jurídica (homologada).

Padrões:

- O sistema deverá seguir o padrão internacional: CID10, ICPC – 2 e CIAP com a Tabela Unificada do SUS e com a tabela SIGTAP.

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

12.2. Itens referentes a Atenção Básica e Média Complexidade

Acolhimento:

- Emitir etiquetas para identificação e com código de barras em impressoras térmicas;
- Acolher e utilizar classificação de risco dos pacientes, de acordo com a gravidade da demanda;
- Poder realizar a classificação de risco de forma manual selecionando a cor ou através de resposta às perguntas do protocolo que levam à classificação automática da prioridade do atendimento
- Definir áreas de atendimento por nível de gravidade;
- Realizar chamamento por nome ou posição do paciente;

Agenda:

- Agendar uma consulta;
- Incluir o cidadão com consulta agendada na lista de atendimentos;
- Informar a falta do cidadão;
- Excluir o cidadão da agenda;
- Visualizar agendamento;
- Visualizar histórico de atendimento;
- Reservar agenda do profissional.

Atendimento:

- Lista de Atendimento;
- Escuta Inicial;
- Atender - Prontuário do Cidadão:
 - Folha de Rosto;
 - SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano);
 - Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos;
 - Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª ed (CIAP2);
 - Classificação Internacional de Doenças (CID10);

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

A

- Registro de achados clínicos relevantes e essenciais ao processo de cuidado no Objetivo;
- Interação do registro da Avaliação do SOAP com a Lista de Problemas e Condições;
- Ferramentas do Plano;
- Atestados e Certidão de Comparecimento;
- Solicitação de Exames;
- Padrão de solicitação para exames comuns e APAC de acordo com normas do MS;
- Adoção de terminologia SIGTAP;
- Prescrição de Medicamentos;
- Prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita;;
- Utilização da base de medicamentos cesta básica do Município, vinculada ao Hórus;
- Consulta de disponibilidade de medicamentos na farmácia da unidade de saúde;
- Encaminhamentos;
- Padrão de solicitação de consultas comuns e APAC de acordo com normas do Ministério da Saúde;
- Lista de problemas e Condições;
- Garantir interação com o bloco de Avaliação do SOAP e com os Antecedentes;
- Acompanhamento: Pré-natal, Crescimento & Desenvolvimento da Criança, Diabetes, Hipertensão, Rastreios câncer, Situação Vacinal, Idoso, Acompanhamento geral (para cidadãos fora dos grupos prioritários de acompanhamento);
- Antecedentes: Mostrar antecedentes clínicos em interação com a Lista de Problemas e Condições;
- Histórico Clínico: Apresentar todos os atendimentos do cidadão ocorridos dentro da Unidade de Saúde (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares, etc.);
- Odontograma Digital: Ferramenta digital interativa com todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento;

A

- Gerir o fluxo dos pacientes com classificação de risco de acordo com a sua gravidade, incluindo a interação com internação, salas de observação, administração de medicação ou requisição de exames e análises;
- Gerir as revelias;
- O registro de leitos e quartos para pacientes internados no OS;
- Classificação de risco para serviço de urgência;
- Registro de observação de episódios de internação com dados clínicos pelo médico, enfermeiro e outros profissionais de saúde;
- Registro de observação de episódios de procedimento cirúrgico com dados clínicos pelo médico, enfermeiro e outros profissionais de saúde;
- Deve possibilitar a realização de padronizações de um repositório onde todas as informações de saúde estão armazenadas e ser integrado com todas as unidades do município;
- Deve permitir coletar dados de avaliação clínica, evolução, utilização de escalas internacionais como Glasgow, Ramsay, Aldrete e Kroulik, Apache, intercorrências, balanço hídrico, sinais vitais, registro de procedimentos cirúrgicos, resultados de análises e exames com capacidade de integração dos laudos e imagens provenientes dos equipamentos, prescrição e administração de medicação, incluindo o circuito completo desde a prescrição, integrando com a farmácia e depois com o aprazamento e administração pela equipe de enfermagem;
- Permitir a emissão de documentos assistenciais associados ao fluxo de contra-referência e de alta.

Internação:

- Deve possibilitar o cadastro e controle das unidades de internação com determinação hierarquizada das estruturas a que pertencem e identificação das unidades de intensivismo e de cirurgia;
- Deve permitir apresentar painel com a ocupação de leitos e previsão de ocupação em 24h e 48h, baseado nos tempos médios de internação por diagnóstico;
- Deve incluir processos amigáveis de admissão do paciente ao leito e de transferência de pacientes entre leitos (do mesmo serviço ou serviços diferentes);
- Deve permitir a avaliação continuada durante a internação;

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

- Deve permitir a transferência entre leitos, serviços ou a alta.

Centro Cirurgico e Recobro:

- Deve permitir o controle da agenda cirurgica, incluindo a alocação de salas, o gerenciamento dos tempos de intervalo e indisponibilidade para limpeza e desinfecção, a alocação de profissionais, o controle de kits e instrumentos;
- Deve permitir o registro de dados da avaliação pré-operatória, protocolo cirurgico, e avaliação pós-operatória e recuperação em UCI.

12.3. Itens referentes a Farmácia

- Este módulo deve possibilitar o controle e gestão dos materiais e medicamentos associados em articulação com o gerenciamento central do estoque e almoxarifado de todas as unidades;
- Deve permitir o processo de rastreabilidade por lote;
- Deve permitir a verificação de estoques e quantidade mínima e máxima ao nível central e por armazem satélite;
- Deve permitir computar relatórios de consumo e de curva ABC e gerar alertas de reposição / remanejamento de estoque relativo a prazos de validade e quantidade.

12.4. Itens referentes a Relatórios gerenciais e faturamento

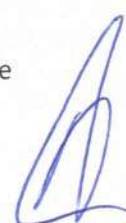
Relatórios e Faturamento:

- Exportar os arquivos no padrão SUS;
- Realizar o fechamento da competência com toda a Produção Ambulatorial dando maior relevância à apresentação de produção individualizada (BPA-i), evitando a reapresentação e erros;
- Disponibilização de modelos de relatórios referentes a Atendimentos, Acompanhamento, Situação de Saúde, Monitoramento, Procedimentos e Exames, produção dos profissionais, das equipes e das unidades, devendo disponibilizar os seguintes exemplos:
 - Percentagem de consultas ao paciente pelo seu próprio médico de família;

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



- Acompanhamento do plano de trabalho odontológico, avaliando a proporção de altas no tratamento odontológico, dos usuários cadastrados;
- Percentual de escolas no território com atividades de promoção, prevenção e assistência acompanhadas pelas ESF e ESB;
- Percentual de escovação dental supervisionada com entrega de kits de Saúde Bucal nas escolas e creches públicas no território;
- Custo médio de medicamentos prescritos por usuário;
- Custo médio de serviços de apoio a diagnóstico e terapia prescritos por usuário;
- Regularidade no envio da produção (SIA, SIAB, SISAB);
- Percentagem de demanda espontânea em relação à programada;
- Taxa de visitas domiciliares por 1.000 inscritos;
- Taxa de grupos educativos por 1.000 inscritos;
- Percentagem de consultas agendadas não presencialmente, por telefone, email ou plataforma web do prontuário eletrônico;
- Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia registrado nos últimos 3 anos;
- Percentagem de diabéticos com pelo menos duas consultas registradas nos últimos 12 meses;
- Percentagem de hipertensos com registro de pressão arterial nos últimos 6 meses;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 2 anos;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 6 anos;
- Percentagem de consultas de pré-natal no primeiro trimestre de gravidez;
- Percentagem de primeiras consultas de puericultura efetuadas até 28 dias;
- Proporção de altas, no tratamento odontológico, dos usuários que iniciaram tratamento;
- Proporção kits odontológicos familiares distribuídos para famílias com vulnerabilidade social;
- Percentagem de pacientes encaminhados em relação ao número de

pacientes atendidos;

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



- A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, por ano;
 - A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, com inserção de DIU ou pré-operatório para vasectomia ou laqueadura;
 - A vigilância de uma gravidez;
 - A vigilância de uma criança, no primeiro ano de vida, por ano;
 - A vigilância de uma criança, no segundo ano de vida, por ano;
 - A vigilância de uma pessoa diabética, por ano;
 - A vigilância de uma pessoa hipertensa, por ano;
 - A vigilância de uma pessoa em alta por cura de tuberculose;
 - A vigilância de uma pessoa em alta por cura de hanseníase;
 - Acompanhamento de paciente tabagista, alcoolista e outras drogas;
 - Tempos médio de espera por classificação de risco;
 - Pacientes atendidos por classificação de risco;
 - Pacientes atendidos na meta por classificação de risco;
 - Produção diária por turno, com total de acolhidos, classificados e atendidos por categoria profissional (Assistente Social, Clínica Médica, Pediatria, Odontologia, Sem especialidade);
 - Listagem de óbitos com tempo de permanência e CID;
 - Listagem de Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar;
 - Listagem de Controle de Infarto Agudo do Miocárdio;
 - Listagem de Controle de Acidente Vascular Cerebral;
 - Listagem das Fichas de Notificação Compulsória;
 - Mapa de Consumos e Controle de Estoque;
 - Mapa de Curva ABC;
 - Mapa de Produção por Serviço e Profissional;
 - Mapa de Produção por Procedimento.
- Os relatórios com indicadores computados devem apresentar a ficha técnica de cálculo, apresentar o valor total e, quando aplicável o valor do numerador e do denominador, devendo quando se refere a pacientes, poder apresentar a listagem nominal dos pacientes que estão computados no denominador, no numerador e na diferença, permitindo assim uma ferramenta que facilite a busca ativa dos pacientes com algum nível de incumprimento.



12.5. Itens referentes a Gerenciador de senhas (totens e painéis de chamada)

- Sistema gerenciador de atendimento, tecnologia WEB, interativo, personalizável, compatível com totens touchscreen ou tablets;
- Permitir impressão de senhas, com modelos personalizáveis, em Totem de atendimento;
- Realizar chamadas de senha através de monitores/TV ou painéis eletrônicos, com vocalização das senhas (voz feminina/masculina) e sinal de “bip”.
- Permitir gerenciamento da fila, de acordo com o fluxo do atendimento;
- Possuir indicadores de desempenho por funcionário, tempo de atendimento x serviço, tempo médio por categoria, tempo de espera médio para cada fila;
- Exibir senhas chamadas por atendente e o histórico de chamados;
- Permitir classificação de senhas por prioridade de lei: idoso/gestante/PNE e +80.

12.6. Itens referentes a portal / Aplicativo do paciente)

- Módulo que permita o acesso para:
 - Agendamento de consulta na rede básica;
 - Consulta da sua posição no sistema de regulação;
 - Troca de mensagens com ouvidoria para possíveis reclamações, sugestões ou elogios;
 - Troca de mensagens com equipe de saúde para esclarecimento de dúvidas, sinais e sintomas;
 - Pesquisa de satisfação;
 - Auto-cuidado permitindo coleta de dados clínicos pelo próprio paciente;
 - Agenda de condutas com dicas de bem estar, planejamento de cuidados e de medicação a tomar.

13. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS PARA AVALIAÇÃO / PROVA DE CONCEITO

O presente documento apresenta os resultados e as conclusões da Prova de Conceito - POC que tem por objetivo comprovar em 100%, o atendimento às exigências técnicas e requisitos obrigatórios apresentados pela empresa ARREMATANTE candidata a **CONTRATADA**:

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)	CUMPRE? (S/N)
<p>1</p> <p>Compatibilidade com outras soluções: O sistema deve comprovar capacidade para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes); 2. Garantir a atualização da tabela SIGTAP disponível na aplicação no máximo a cada 6 meses; 3. Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o SISAB; 4. Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS / CADSUS; 5. Interoperabilidade com sistema SIGA; 6. Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados de Faturamento. 	
<p>2</p> <p>Integração com o SISAB: O sistema deverá ter capacidade de exportar e gerenciar os dados, a serem enviados para a base nacional do SISAB, por meio do Layout e-SUS AB de Dados e Interface (LEDI AB-THRIFT)</p>	
<p>3</p> <p>Prontuário Eletrônico do Cidadão: Prontuário Eletrônico com os registros de atendimento do cidadão usando modelo de Registro Clínico Orientado por Problemas</p>	
<p>4</p> <p>Folha de Rosto: O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional de saúde uma folha de rosto com informações relevantes a cerca da saúde do cidadão, contendo minimamente: últimos contatos, lista de problemas ativos, lista de alergias e medicamentos em uso</p>	
<p>5</p> <p>SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano): O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional as anotações pelo método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.</p>	
<p>6</p> <p>Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos: Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª ed (CIAP2) - O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional o uso do código CIAP2 para Motivo da Consulta, Problemas detectados/avaliados e Procedimentos e intervenções. Classificação Internacional de Doenças (CID10) - O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional o uso do código CID10 para Problemas Avaliados/Diagnóstico.</p>	

Registros de atendimentos baseados nos protocolos dos cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde, listados abaixo para cada tipo de consulta, deverão ser feitos obrigatoriamente em campos específicos ou com o auxílio de Menu de Lista, com isso, não serão aceitos registros em caixa de texto livre.

1- Consulta de hipertensão

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e cálculo automático de IMC, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Físico (menu de lista);
- Diagnóstico – utilizando CID 10 – Procurar por código ou descrição;
- Registrar procedimentos;
- Prescrição de medicamentos;

7

- Solicitação e resultado de exames - Exame de urina rotina (tipo 1). Dosagem de potássio. Dosagem de creatinina, Glicemia de jejum, Hematócrito. Colesterol total, LDL, HDL e triglicérides e Eletrocardiograma convencional;

2- Consulta para coleta de exame citopatológico do colo do útero

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC calcular de IMC automático, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Clínico das Mamas;
- Exame Ginecológicos contendo: Data da última menstruação (dd/mm/aaaa), exame clínico da vulva e vagina (especificando anormalidades), exame clínico do colo do útero, exame do colo do útero (toque), data e resultado do exame citopatológico;
- Método de contracepção;

Filial

Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz

Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial

Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE



Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)	CUMPRE? (S/N)
<p>Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória), Exame clínico das mamas (ECM), palpação obstétrica e, principalmente da situação e apresentação fetal marcar como: cefálica, transversa, pélvica; medida da altura uterina; ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Campos obrigatórios em todas as consultas de pré- natal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação e resultados de exames obrigatórios: Dosagem de hemoglobina e hematócrito (Hb/Ht), Grupo sanguíneo e fator Rh, Sorologia para sífilis (VDRL), Glicemia em jejum, Exame sumário de urina (Tipo I), Sorologia anti-HIV, Sorologia para hepatite B (HBsAg) e Sorologia para toxoplasmose. <p>5- Consulta de puericultura (crescimento e desenvolvimento da criança)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data de Nascimento; • Peso ao nascer; • Comprimento ao nascer; • Tipo de parto; • Perímetro Cefálico ao nascer; • Apgar no 1º e 5º minuto; • Tipo de parto marcar como: Normal, Cesáreo e Fórceps; • Registro de Crescimento (Avaliação antropométrica - Registro de peso/ idade, estatura/ idade, perímetro cefálico e abdominal); • Registro do exame físico da criança; • Registro do Tipo de Alimentação; • Registro de Vacina – Calendário Nacional de Imunização. 	
<p>8</p> <p>Solicitação de Exames: o sistema deverá ser capaz de realizar o registro de prescrições/solicitações de exames comuns e de alto custo. Os procedimentos de exames devem ser referenciados pela Tabela do SIGTAP. As solicitações de exames de alto custo devem estar adequadas ao modelo mínimo de informações da APAC, de acordo com as normas do MS.</p>	
<p>9</p> <p>Solicitação de Encaminhamento: O sistema deverá ser capaz de registrar solicitações de encaminhamentos para consultas especializadas ou outros serviços</p>	

3- Consulta de tuberculose

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC calculam de IMC automático, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Físico (menu de lista);
- Data do início de tratamento;
- Peso no início do tratamento;
- Registro de Contatos de TB;
- Modalidade de início do tratamento (caso novo, casos de recidiva após cura ou retorno após abandono, casos de falência de tratamento e transferência);
- Formas Clínicas marcar como: Pulmonar, Extrapulmonar;
- Solicitação e Resultado da Baciloscopia do Escarro (positivo, negativo, e sem resultado de baciloscopia), cultura de escarro (positiva negativa e não solicitada);
- Espaço para registro de comorbidades: Infecção pelo HIV; Diabetes; Alcoolismo e Tabagismo;
- Registro do Esquema de Tratamento: 1º Fase e 2º Fase;
- Data da alta;

4- Consulta de pré-natal

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- DUM e DPP;
- Idade Gestacional;
- Antecedentes ginecológicos: ciclos menstruais (duração, intervalo e regularidade); uso de métodos anticoncepcionais, doença inflamatória pélvica e data do último preventivo;
- Antecedentes obstétricos: Número de gestações, abortos superior a 3 episódios, Infertilidade, Hemorragia, pré - eclampsia/eclampsia, feto morto;
- Exame Físico: Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC



Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)		CUMPRE? (S/N)
10	Prescrição de Medicamentos: O sistema deverá ter capacidade de ofertar função de prescrição de medicamentos	
11	Odontograma Digital: Disponibilizar ferramenta digital interativa para o registro da consulta odontológica apresentando todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.	
12	O sistema deve comprovar que tem interface amigável de registro de dados assistenciais mesclando campos narrativos com itens de preenchimento sistematizado (ex.: valores numéricos, scores, listas de seleção), onde o acesso à evolução dos últimos valores registrados de cada parâmetro estão visíveis na mesma tela onde é feito o registro, sem necessidade de abrir novas telas ou popups	
13	Funcionalidades de acolhimento e classificação de risco: O sistema deve comprovar que permite: 1. Acolher e utilizar classificação de risco dos pacientes, de acordo com a gravidade da demanda; 2. Poder realizar a classificação de risco de forma manual selecionando a cor ou através de resposta às perguntas do protocolo que levam à classificação automática da prioridade do atendimento; Realizar chamamento do paciente em painel visual / sonoro.	
14	O sistema deve comprovar a funcionalidade de configuração de serviços de enfermagem, definição de leitos e posterior apresentação de relatório com total de leitos ocupados e taxa de ocupação	

15

Relatórios de Acompanhamento/Operacionais: O sistema deve permitir, por meio de relatórios, a visualização de informações individualizadas e identificadas de situação de saúde dos cidadãos do território. Estes relatórios devem ser acessados apenas pelas equipes de saúde, pois contêm dados relacionados ao cuidado individual do cidadão, devendo disponibilizar os seguintes exemplos:

- Relatório gerencial com indicadores PREVINE Saúde;
- Percentagem de consultas ao paciente pelo seu próprio médico de família;
- Acompanhamento do plano de trabalho odontológico, avaliando a proporção de altas no tratamento odontológico, dos usuários cadastrados;
- Percentual de escolas no território com atividades de promoção, prevenção e assistência acompanhadas pelas ESF e ESB;
- Percentual de escovação dental supervisionada com entrega de kits de Saúde Bucal nas escolas e creches públicas no território;
- Custo médio de medicamentos prescritos por usuário;
- Custo médio de serviços de apoio a diagnóstico e terapia prescritos por usuário;
- Regularidade no envio da produção (SIA, SIAB, SISAB);
- Percentagem de demanda espontânea em relação à programada;
- Taxa de visitas domiciliares por 1.000 inscritos;
- Taxa de grupos educativos por 1.000 inscritos;
- Percentagem de consultas agendadas não presencialmente, por telefone, email ou plataforma web do prontuário eletrônico;
- Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia registrado nos últimos 3 anos;
- Percentagem de diabéticos com pelo menos duas consultas registradas nos últimos 12 meses;
- Percentagem de hipertensos com registro de pressão arterial nos últimos 6 meses;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 2 anos;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 6 anos;
- Percentagem de consultas de pré-natal no primeiro trimestre de gravidez;
- Percentagem de primeiras consultas de puericultura efetuadas até 28 dias;
- Proporção de altas, no tratamento odontológico, dos usuários que iniciaram tratamento;
- Proporção kits odontológicos familiares distribuídos para famílias com vulnerabilidade social;
- Percentagem de pacientes encaminhados em relação ao número de pacientes atendidos;

Filial

Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Filial

Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial

Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



A

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico <i>(especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)</i>	CUMPRE? (S/N)
<ul style="list-style-type: none"> • A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, por ano; • A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, com inserção de DIU ou pré-operatório para vasectomia ou laqueadura; • A vigilância de uma gravidez; • A vigilância de uma criança, no primeiro ano de vida, por ano; • A vigilância de uma criança, no segundo ano de vida, por ano; • A vigilância de uma pessoa diabética, por ano; • A vigilância de uma pessoa hipertensa, por ano; • A vigilância de uma pessoa em alta por cura de tuberculose; • A vigilância de uma pessoa em alta por cura de hanseníase; • Acompanhamento de paciente tabagista, alcoolista e outras drogas; • Tempos médio de espera por classificação de risco; • Pacientes atendidos por classificação de risco; • Pacientes atendidos na meta por classificação de risco; • Produção diária por turno, com total de acolhidos, classificados e atendidos por categoria profissional (Assistente Social, Clínica Médica, Pediatria, Odontologia, Sem especialidade); • Listagem de óbitos com tempo de permanência e CID; • Listagem de Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar; • Listagem de Controle de Infarto Agudo do Miocárdio; • Listagem de Controle de Acidente Vascular Cerebral; • Listagem das Fichas de Notificação Compulsória; • Mapa de curva ABC; • Mapa de controle de estoques; • Mapa de produção por procedimentos. <p>Os relatórios com indicadores computados devem apresentar a ficha técnica de cálculo, apresentar o valor total e, quando aplicável o valor do numerador e do denominador, devendo quando se refere a pacientes, poder apresentar a listagem nominal dos pacientes que estão computados no denominador, no numerador e na diferença, permitindo assim uma ferramenta que facilite a busca ativa dos pacientes com algum nível de incumprimento.</p>	

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)	CUMPRE? (S/N)
<p>16 Migração de dados e-SUS AB: A CONTRATADA obriga-se para efeito de homologação efetuar a migração do banco de dados do E-SUS AB de uma unidade de saúde gerenciada pela CONTRATANTE para um novo sistema de prontuário, com carga dos dados dos pacientes já cadastrados no sistema e-SUS AB e dados de acompanhamento conforme layouts de dicionário de dados publicados pela SMS do Município de São Paulo e Ministério da Saúde referentes aos informes mensais que solicita aos sistemas implantados na rede municipal, conseguindo assim que não seja necessário a redigitação de informação pelos profissionais das unidades.</p>	

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022

Gestor Responsável: _____

Paulo Cesar Brancher
Gerente de Contrato
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

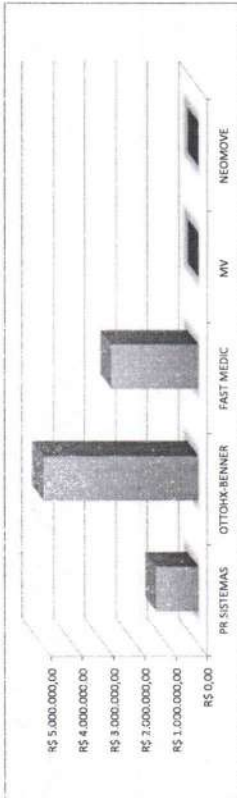
Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Data 16/03/2022

Mapa de Cotação

Descrição do Produto	Clide	UNID	PR SISTEMAS		OTTOHX-BENNER		FAST MEDIC		MV		NEOMOVE		MARIANA		SP DATA		Valor Mínimo	
			Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
SERVICOS DE PRONTUARIO ELETRONICO	12	UNID	113.238,00000	1.358.856,00	412.916,67000	4.955.000,04	231.911,94000	2.782.943,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.358.856,00000
Valor Total				R\$ 1.358.856,00		R\$ 4.955.000,04		R\$ 2.782.943,28		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		1.358.856,00000
Mir GANHO PRA COMPRA				R\$ 0,00		0%		0%		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		1.358.856,00000
Desconto				R\$ 0,00		0%		0%		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		1.358.856,00000
Valor Líquido				R\$ 1.358.856,00		R\$ 4.955.000,04		R\$ 2.782.943,28		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		1.358.856,00000
Condição de Pagamento				30 ddi		15 ddi		15 ddi		A VISTA		28 ddi		28 ddi		15 ddi		1.358.856,00000
Prazo de Entrega																		1.358.856,00000

Fornecedores	Valor Total	Diferença
PR SISTEMAS	R\$ 1.358.856,00	
OTTOHX-BENNER	R\$ 4.955.000,04	
FAST MEDIC	R\$ 2.782.943,28	
MV	R\$ 0,00	
NEOMOVE	R\$ 0,00	



Diferença

Comprador
EDMUNDO SOUZA

Patricia Veiga
Coordenadora de Compras
AFNIE
Associação Filantrópica Nova Esperança

EM BRANCO



São Paulo, 25 de fevereiro de 2.022

À AFNE – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 06.058.863/0001-04

Ref. – Proposta Comercial - Licença de Sistema Informatizado de Prontuário Eletrônico, com serviços de Implantação, Capacitação, Manutenção e Suporte, para Unidades de Saúde da Região do Centro do município de São Paulo.

PROPOSTA

Nome da empresa: PR SISTEMAS –SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 53.689.402/0001-01

Responsável pela empresa: ROBERTO ANTONIO COLLETTA

e-mail: roberto@prsistemas.com.br

Telefone comercial: (11) 2292-5348 celular: (11) 98612-2418

Endereço da empresa: Rua Emilio Mallet 1.358 – VI. Gomes Cardim – São Paulo -- SP - Cep 03320-001

CONTA CORRENTE: BRADESCO – AGÊNCIA 0422 – CONTA CORRENTE 47415-0

1. Proposta financeira por Unidade

Tipo	Unidade de Saúde	Equipes	Valor Mensal
AMA	BORAÇA		3.720,00
AMA	COMPLEXO PRATES		3.720,00
AMA	SÉ		3.720,00
AMA E	SANTA CECÍLIA		3.720,00
APD	SANTA CECÍLIA		0,00
APD	SÉ		0,00
CAPS	ADULTO III SÉ ARMOZEIRA		2.976,00
CAPS	ALCOOL E DROGAS III CENTRO		2.976,00
CAPS	ALCOOL E DROGAS III PRATES		2.976,00
CAPS	ALCOOL E DROGAS III REDENÇÃO		2.976,00
CAPS	INFANTO-JUVENIL III SÉ		2.976,00
CER	III SÉ		2.976,00



PRsistemas

EMAD	CAMBUCI		0,00
EMAD	SANTA CECÍLIA		0,00
HOSPITAL	MUNICIPAL BELA VISTA		22.500,00
NASF	BOM RETIRO		0,00
NASF	BORACÉA		0,00
NASF	CAMBUCI		0,00
NASF	NOSSA SENHORA DO BRASIL		0,00
NASF	REPÚBLICA		0,00
NASF	SANTA CECÍLIA		0,00
NASF	SÉ		0,00
PAI	BORACÉA		0,00
PAI	CAMBUCI		0,00
PAI	HUMAITÁ		0,00
PAI	NOSSA SENHORA DO BRASIL		0,00
PAI	REPÚBLICA		0,00
PAI	SANTA CECÍLIA		0,00
PSM	DR. ÁVARO DINO DE ALMEIDA (BARRA FUNDA)		12.900,00
SIAT	II ARMÊNIA		2.976,00
SIAT	II GLICÉRIO		2.976,00
UBS	BOM RETIRO	05 ESF	3.750,00
UBS	BORACÉA	04 ESF	3.000,00
UBS	CAMBUCI	04 ESF	3.000,00
UBS	HUMAITÁ	03 ESF	2.250,00
UBS	NOSSA SENHORA DO BRASIL	03 ESF	2.250,00
UBS	REPÚBLICA	06 ESF	4.500,00
UBS	SANTA CECÍLIA	04 ESF	3.000,00
UBS	SÉ	06 ESF	4.500,00
UPA	VERGUEIRO		12.900,00
Valor Total Mensal			113.238,00

Observação 1 – Os serviços de APD estão contempladas dentro dos valores das Unidades AMA.

Observação 2 – Os serviços de EMAD, NASF e PAI estão contemplados nas Unidades UBS.



2. Detalhamento de Custos

Item	Especificação	Valor Mensal por Unidade de Serviço de Saúde
1	Licença de Sistema Informatizado de Prontuário Eletrônico, com Treinamento, Suporte e Manutenção	R\$ 43.000,00
2	Prestação de Serviços de Implantação, Treinamentos, Suporte e Manutenção	R\$ 43.000,00
4	Impostos	R\$ 22.600,00
5	Deslocamentos	R\$ 4.638,00
Total Geral		R\$ 113.238,00

2.1 Forma de Pagamento

O Valor será pago mensalmente, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao da implantação dos serviços.

2.2 Impostos

Todos os de impostos estão inclusos no valor da proposta.

2.3 Despesas

Todas as despesas para a Prestação de Serviços, como exemplos, alimentação e transportes estão inclusas na proposta.

3. Plano de trabalho

3.1 O Sistema será instalado no servidor da Unidade de Saúde 5 (cinco) dias após solicitação da coordenação da AFNE.



PRsistemas

- 3.2 O valor de pagamento será realizado mensalmente, não havendo custos para implantação ou treinamento;
- 3.3 A capacitação dos colaboradores para utilização do Sistema, será realizada no local e será supervisionada durante os cinco primeiros dias da implantação;
- 3.4 A PR Sistemas será responsável pelos serviços de suporte e manutenção, nível 2 e 3 por meio remoto ou presencial, sem limite de horas, por todo o período do contrato.
- 3.5 O Suporte de nível 1, será realizado pelos colaboradores da AFNE.

4. Prazo de Entrega

5 (cinco) dias após o aceite da proposta.

5. Validade da Proposta

30 (trinta) dias.

Roberto Antonio Colletta

Sócio Diretor

PR Sistemas

roberto@prsistemas.com.br

☎ (11) 2292-5348 / 98612-2418



PRsistemas

otto_{HX}

Proposta Comercial

O conteúdo desta proposta é confidencial e de uso exclusivo da **OTTO HX** e da **Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE**, não podendo ser divulgado ou utilizado, parcial ou totalmente, a não ser para os fins a que se destina, sendo de total responsabilidade de ambas as empresas manter a confidencialidade deste documento.

Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE

Otto hx - Gestão Hospitalar

PROPOSTA COMERCIAL

VERSÃO 01

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 11 de Março de 2022

Versão Nº1

A

Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE

Prezados,

Nossa equipe Otto hx se sente muito honrada em poder participar do processo de seleção para o fornecimento da ferramenta de gestão hospitalar e desde já agradecemos o convite a nós formulado.

Portanto, nas páginas seguintes, demonstramos nossa Proposta Comercial de Gestão Hospitalar – HIS (Hospital Information System).

Acreditamos que nossa parceria trará grandes benefícios à empresa, pois é nossa filosofia oferecer uma solução de tecnologia aliada à saúde.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para discutirmos o detalhamento do projeto proposto, bem como esclarecermos quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Guilherme Montoro
EC PRO

Apresentação Institucional

NOSSA HISTÓRIA

A Otto hx é um spin-off do Grupo Benner, uma das maiores empresas de tecnologia do mercado e com 23 anos de história.

A ideia de sermos uma vertical distinta, controlada pela Benner, nos torna uma empresa mais ágil para realizar entregas, melhorar processos e ganhar mais volume de mercado. Contamos com uma estrutura sólida, robusta, pessoas experientes e comprometidas com a nossa missão, a de transformar a saúde através da tecnologia.

Presente no mercado de software de gestão empresarial no Brasil desde 1997, o Grupo Benner oferece soluções em software, serviços e BPO (Gestão de Processos Administrativos) que beneficiam a gestão corporativa dos seus clientes e proporcionam resultados efetivos aos seus negócios.

Posicionado entre os cinco principais players nacionais, o Grupo iniciou sua atuação com o desenvolvimento de software de gestão empresarial (ERP) e, ao longo dos anos, especializou-se em sistemas e serviços complementares para as áreas Jurídica, Recursos Humanos e Gestão de Viagens.

A empresa também foi pioneira em criar soluções especialistas nas verticais em que atua: Logística & Supply Chain, Turismo e **toda a cadeia da Saúde – Operadoras e Hospitalar** - com foco em tecnologia, gestão de sinistro, terceirização (processos e centrais de relacionamento) e serviço de orientação médica (nurse call). Todas comercializadas tanto no modelo tradicional, como em Cloud Computing e SaaS.

A Otto hx já nasceu com diferenciais no atendimento próximo e o desenvolvimento de serviços personalizados, 100% baseados em SLA (níveis de serviço). Além disso, mantém constante inovação tecnológica nas suas soluções, visando sempre atender às necessidades dos seus clientes.

Atualmente, são mais de 1.500 colaboradores que atuam nos dois centros de desenvolvimento de tecnologia e em escritórios localizados em São Paulo, Alphaville, Blumenau, Curitiba, Maringá e Rio de Janeiro, além de canais de venda nos principais polos econômicos nacionais.

NOSSO NEGÓCIO

Disponibilizar e controlar informações por meio de softwares que atendam instituições de saúde de ponta a ponta, seja de pequeno, médio ou grande porte, integrando e simplificando os processos do dia-dia.

NOSSA MISSÃO

Transformar a saúde através da tecnologia.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional e a melhor opção em software de gestão para organizações de saúde que permita a gestão estratégica de negócios, em qualquer lugar e a qualquer momento.

NOSSOS VALORES

- Transparência
- Respeito
- Excelência no Atendimento
- Sustentabilidade
- Foco no Cliente

PILARES DAS SOLUÇÕES



Solução Completa

Especializada e abrangente

Oferecemos ao mercado a mais completa solução de Gestão Hospitalar e Gestão de Prática Clínica.



Experiência

Maturidade das soluções

Produtos extremamente consolidados e com casos de sucesso em diversas instituições de saúde no Brasil.



Segurança

Empresas líderes em seus segmentos

Alto grau de segurança gerada por estamos entre as 3 maiores empresas de Tecnologia do Brasil.



Conteúdo

Conhecimento do negócio e melhores práticas

Banco de dados e bases pré-parametrizadas com grande volume de conteúdo administrativo e clínico, baseado em protocolos de atendimento e nas melhores práticas utilizadas pelo mercado.



Tecnologia

Web, touch screen, mobile, workflow

Utilizamos em nossa solução o que existe de mais moderno em termos tecnológicos e funcionais.



Viabilidade

O melhor produto pelo melhor investimento

Um investimento acessível, viabilizado por modelos comerciais que se adequam à instituição conforme sua necessidade e porte.

ÁREAS DE ATENDIMENTO

Saúde Pública – Sistema de gestão municipal e estadual, integra dados de saúde de unidades e serviços da rede pública.

Hospitalar – Sistema HIS e soluções para gestão de clínicas, consultórios e hospitais.

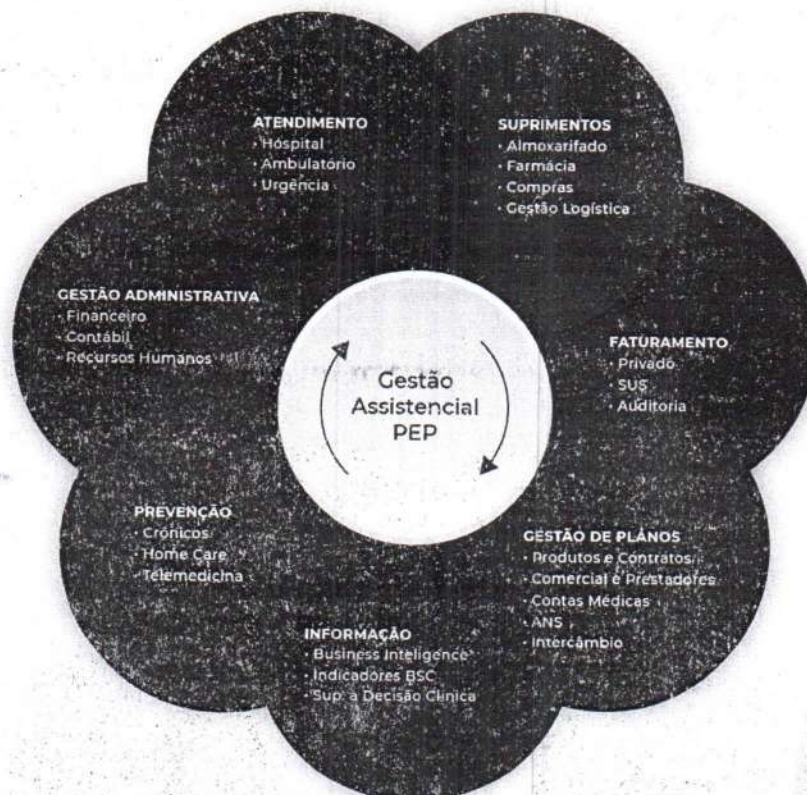
Centro de Diagnósticos – Sistema de gestão de centros de diagnósticos.

Operadoras de Saúde - Sistemas de gestão voltados para Medicina em Grupo, Autogestão, Cooperativas Médicas.

ERP - Sistema de BackOffice – compras, suprimentos, comercial, contratos, portal de fornecedores, estoque, financeiro e contábil, recursos humanos.

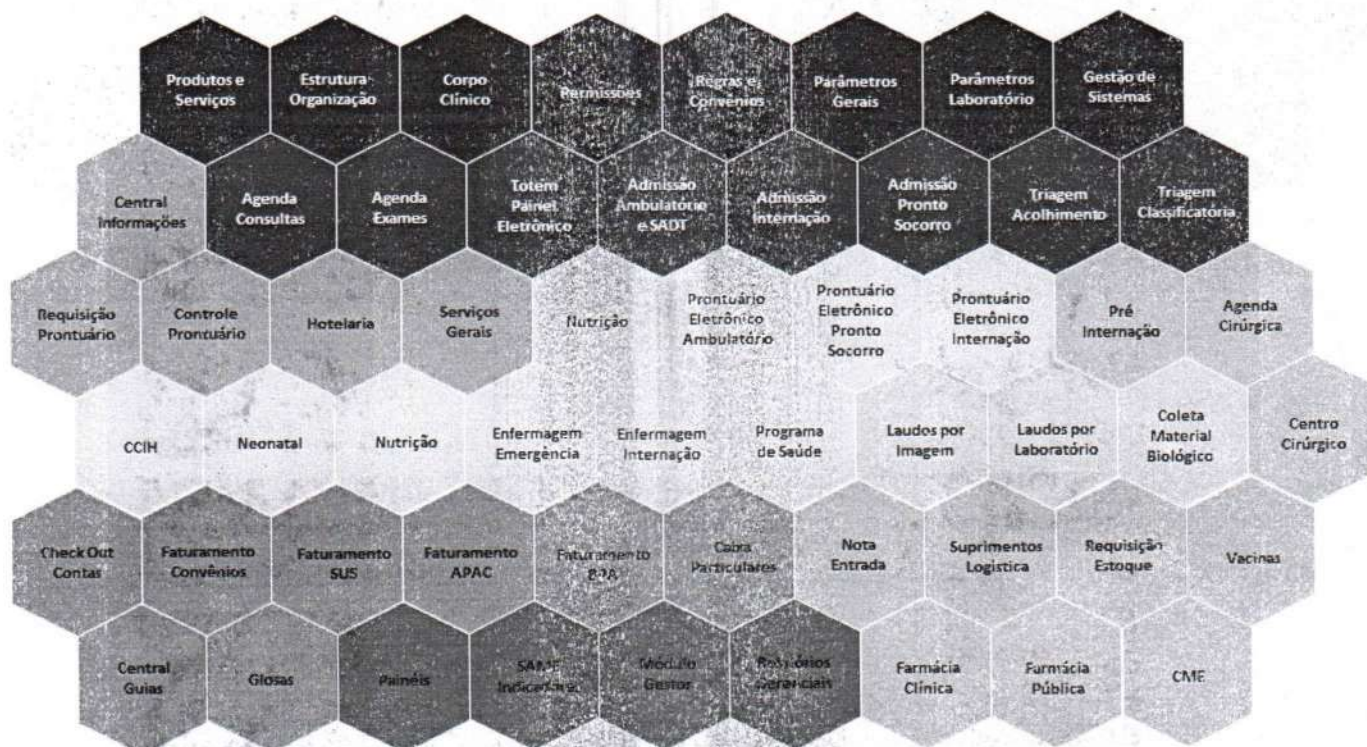
SERVIÇOS

- BPO
- Regulação e Auditoria Médica
- Orientação médica, nutricional, psicológica, apoio a gestante.



MÓDULOS DE ATENDIMENTO

O sistema Otto hx atende e conecta todas as áreas da sua instituição, possibilitando a visualização de todos os processos e informações integradas em um sistema único, auxiliando gestores e colaboradores a tomarem decisões mais assertivas.



DIFERENCIAIS

- SISTEMA WEB E TOUCH SCREEN
- INTERFACE INTUITIVA E AMIGÁVEL
- PEP PERSONALIZÁVEL COM INTELIGÊNCIA CLÍNICA
- PROGRAMA DE SAÚDE
- BANCO PADRÃO
- PAINÉIS DE INDICADORES | POWER BI
- SOLUÇÕES INTEGRADAS E INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL
- EQUIPE DE SUPORTE 24HRS E SUCESSO DO CLIENTE

VANTAGENS DE SER OTTO HX

Ampla modalidade de negociação, aquisição, locação, SaaS (software como serviço);

Equipe certificada com mais de 400 especialistas;

Plataformas inovadoras para Saúde Pública, Gestão Hospitalar e Operadoras de Saúde em todos os seus segmentos: autogestões, medicina de grupo, cooperativas e seguradoras de forma flexível e integrada;

Data Center com padrão internacional de qualidade para hospedagem de soluções e ofertas de Cloud Computing e Outsourcing;

Portifólio completo de ofertas, permitindo levar às empresas as principais tecnologias com os mais altos índices de qualidade;

Parceria com os principais fabricantes mundiais de tecnologia e com os mais inovadores desenvolvedores;

Equipe de especialistas com profundo conhecimento do negócios que acompanha as exigências da ANS, visando disponibilizar todas as alterações sem custos;

Metodologia de desenvolvimento e implantação madura processando mais de 10 milhões de vidas em projetos implantados no Brasil;

Acordos no nível de serviços, garantindo a todas as empresas, independentemente do seu tamanho, alta qualidade na oferta de soluções com nível semelhante aos exigidos pelas multinacionais;

Facilidade de personalização.

CLIENTES



MAPA DE SOLUÇÃO

Produto	Módulos												
Gestão Hospitalar	<table border="1"> <tr><td rowspan="8" style="text-align: center;">Estruturais</td><td>Convênios</td></tr> <tr><td>Estrutura Organizacional</td></tr> <tr><td>Recurso – Corpo Clínico</td></tr> <tr><td>Gestão de Sistema</td></tr> <tr><td>Configurações Gerais</td></tr> <tr><td>Permissão Geral</td></tr> <tr><td>Registro de Pessoa Física</td></tr> <tr><td>Produtos e Serviços</td></tr> </table>	Estruturais	Convênios	Estrutura Organizacional	Recurso – Corpo Clínico	Gestão de Sistema	Configurações Gerais	Permissão Geral	Registro de Pessoa Física	Produtos e Serviços			
	Estruturais		Convênios										
			Estrutura Organizacional										
			Recurso – Corpo Clínico										
			Gestão de Sistema										
			Configurações Gerais										
			Permissão Geral										
			Registro de Pessoa Física										
		Produtos e Serviços											
	<table border="1"> <tr><td rowspan="12" style="text-align: center;">Atendimento</td><td>Agenda de Consultas e Exames</td></tr> <tr><td>Painel Eletrônico</td></tr> <tr><td>Totem</td></tr> <tr><td>Recepção</td></tr> <tr><td>Laudos</td></tr> <tr><td>Laboratório</td></tr> <tr><td>Hotelaria</td></tr> <tr><td>Serviços Gerais</td></tr> <tr><td>Central de Informações</td></tr> <tr><td>Controle de Prontuário</td></tr> <tr><td>Nutrição</td></tr> </table>	Atendimento	Agenda de Consultas e Exames	Painel Eletrônico	Totem	Recepção	Laudos	Laboratório	Hotelaria	Serviços Gerais	Central de Informações	Controle de Prontuário	Nutrição
	Atendimento		Agenda de Consultas e Exames										
			Painel Eletrônico										
Totem													
Recepção													
Laudos													
Laboratório													
Hotelaria													
Serviços Gerais													
Central de Informações													
Controle de Prontuário													
Nutrição													
<table border="1"> <tr><td rowspan="3" style="text-align: center;">PEP (Ambulatorial Pronto Socorro Internação)</td><td>Triagem</td></tr> <tr><td>Enfermagem</td></tr> <tr><td>Prontuário Eletrônico</td></tr> </table>		PEP (Ambulatorial Pronto Socorro Internação)	Triagem	Enfermagem	Prontuário Eletrônico								
PEP (Ambulatorial Pronto Socorro Internação)	Triagem												
	Enfermagem												
	Prontuário Eletrônico												
<table border="1"> <tr><td rowspan="3" style="text-align: center;">Bloco Cirúrgico</td><td>Agenda Procedimentos</td></tr> <tr><td>Centro Cirúrgico</td></tr> <tr><td>Pré Internação</td></tr> </table>	Bloco Cirúrgico	Agenda Procedimentos	Centro Cirúrgico	Pré Internação									
Bloco Cirúrgico		Agenda Procedimentos											
		Centro Cirúrgico											
	Pré Internação												
<table border="1"> <tr><td rowspan="2" style="text-align: center;">Faturamento SUS Convênios</td><td>Check Out / Auditoria de contras</td></tr> <tr><td>Faturamento SUS</td></tr> </table>	Faturamento SUS Convênios	Check Out / Auditoria de contras	Faturamento SUS										
Faturamento SUS Convênios		Check Out / Auditoria de contras											
	Faturamento SUS												
<table border="1"> <tr><td rowspan="3" style="text-align: center;">Suprimentos</td><td>Suprimentos e Logística</td></tr> <tr><td>Nota de entrada</td></tr> <tr><td>Requisição de suprimentos</td></tr> </table>	Suprimentos	Suprimentos e Logística	Nota de entrada	Requisição de suprimentos									
Suprimentos		Suprimentos e Logística											
		Nota de entrada											
	Requisição de suprimentos												
<table border="1"> <tr><td rowspan="2" style="text-align: center;">Gestão de Informações</td><td>SAME</td></tr> <tr><td>Modulo Gestor</td></tr> </table>	Gestão de Informações	SAME	Modulo Gestor										
Gestão de Informações		SAME											
	Modulo Gestor												

BANCO PADRÃO OTTO HX

O Banco Padrão Hospitalar Otto hx já vem com todos os módulos parametrizados, seguindo um padrão crítico a qualquer instituição de saúde, ficando para tratar somente as particularidades de cada cliente, evitando os mapeamentos longos frente às operações dos principais usuários, o que atrapalha a operação da instituição.

Com 1.819 Materiais Hospitalares, 1.060 Medicamentos, 5.785 Materiais Gerais devidamente parametrizados com unidades de medidas e relacionados com as tabelas institucionais como Simpro e Brasindice. O Banco Padrão economiza mais de 30% do tempo de implantação frente à área de suprimentos e o ganho no faturamento é superior a 50% do tempo de implantação, tendo já trabalhado as principais tabelas de preços, tais como AMB, CIEFAS, SUS e TUSS.

O Banco Padrão também conta com itens de **Diagnóstico de Enfermagem** baseado no NANDA Internacional (<https://nanda.org>). São mais 244 Diagnósticos com mais de 2.217 fatores de riscos e classe definidoras, dando uma possibilidade muito abrangente na abordagem e direcionamento de cuidados ao paciente.

OBJETIVO DO PROJETO

- Melhorar a produtividade das áreas;
- Reduzir riscos de perdas por desperdícios e glosas;
- Automação inteligente e simplificada dos processos assistenciais;
- Controle das informações em tempo real;
- Dispor de base integrada de informações.

PREMISSAS

A implantação do sistema, objeto desta proposta, será realizada de forma cooperada, com COORDENAÇÃO MÚTUA, utilizando ao máximo os multiplicadores do cliente, de acordo com as condições abaixo:

ADERÊNCIA

Na primeira fase da implantação será realizado o entendimento da demanda e mapeamento das áreas e processos da **Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE**, visando avaliar a aderência. Neste ponto serão discutidas de forma detalhada todas as necessidades, podendo existir requisitos de integração com outros sistemas, implementações para atender as particularidades do negócio da **Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE** cujo documento deve ser aprovado pelo(a) CEO antes de sua execução.

Com base no entendimento de demanda, será desenvolvido o cronograma da proposta. O cronograma do projeto conterà a descrição detalhada das Otto hx – Transformar a Saúde através da Tecnologia
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1681, Cidade Monções - SP

atividades, contendo os artefatos a serem entregues do projeto. Ainda neste cronograma serão descritas as necessidades de consultoria, implementações e desenvolvimentos específicos necessários, especificando a quantidade de horas de trabalho, custos, bem como os responsáveis por cada tarefa, o qual servirá como instrumento de acompanhamento que deverá ser rigorosamente cumprido. Caso durante esta etapa sejam identificadas implementações (customizações) na aplicação e integrações, estas serão objeto de orçamento prévio que deverão ser aprovadas para que sejam desenvolvidas pela equipe Otto hx.

SLA SUPORTE

Severidade	Impacto no Negócio	Proposta
Máximo	Nessa severidade, encontram-se chamados referentes a problemas críticos no sistema da empresa, onde toda a empresa ou uma de suas áreas está parada com sistema inativo, impactando diretamente no seu negócio.	Até 08 horas Úteis
Alto	Nessa severidade, encontram-se chamados referentes a problemas em rotinas importantes e de uso diário, atualizações, interfaces, rotinas de faturamento com impacto em uma única rotina do sistema	Até 16 horas Úteis
Médio	Com alguma urgência, quando algum processo estiver parado.	Até 48 horas Úteis
Baixo	Nessa severidade, encontram-se os chamados referentes a problemas em rotinas de uso não frequente e que não impactam no negócio da empresa ou uso do sistema, chamados de dúvidas do usuário.	Até 96 horas Úteis

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO SISTEMA - HIS OTTO HX

Serviço de Desenvolvimento e Implantação	R\$ 2.531.000,00
Data Center	Não incluso – projetado Servidores Locais (AFNE)
Licença de Uso Mensal	R\$ 202.000,00
TOTAL 12 meses	R\$ 4.955.000,00

Obs.: impostos inclusos!

412.916,67
VR MENSAL

INTEGRAÇÕES, PERSONALIZAÇÕES E MIGRAÇÕES

Otto hx – Transformar a Saúde através da Tecnologia
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1681, Cidade Monções - SP

Esta proposta não está contemplada com horas de serviço para integrações, personalizações e migrações. A Otto hx se dispõe a analisar junto com o cliente suas necessidades e particularidades, para elaborar a devida proposta sobre estes quesitos.

As migrações que estão contempladas em nosso escopo se referem a: Padrão de Fornecedores, Cadastros de Pacientes e Cadastro de Profissionais.

DESPESAS COM ATENDIMENTO

O cliente é responsável por todas as despesas decorrentes ao atendimento, seja o traslado local ou despesas de viagem como deslocamentos, estadias e refeições.

Serão consideradas as seguintes despesas:

Para atendimento em São Paulo, com profissionais Otto hx de São Paulo:

- Traslado local: fator de quilometragem, estacionamento e zona azul.

Para atendimento fora de São Paulo, ou para profissionais Otto hx de fora de São Paulo:

- Traslado em viagem: passagem aérea, táxi, ônibus, pedágio, combustível, fator de quilometragem, estacionamento e zona azul.
- Hospedagem em viagem: pernoites em hotel com café da manhã ou aluguel permanente de uma residência durante o projeto.
- Telefonemas em viagem: ligações locais e interurbanas.
- Alimentação em viagem: 2 refeições diárias (geralmente almoço e jantar - exceto bebidas alcoólicas). No caso de hotel sem o café da manhã também será reembolsado o valor gasto para esta refeição.

Todas as despesas serão apresentadas ao cliente, em formulário próprio, juntamente com os comprovantes de pagamentos (notas fiscais, recibos, etc.)

O cliente poderá providenciar, diretamente, as passagens aéreas, bem como as reservas em hotéis, não cabendo, nesta hipótese o reembolso da despesa.

Caso os serviços de compra de passagens aéreas e reservas em hotéis fiquem a cargo da Otto hx, além do repasse das despesas, será cobrado do cliente taxa de administração sobre o valor total das despesas de 20%.

Serão estabelecidos, em contrato, os valores limites diários para as despesas mensuráveis.

LICENÇA DE USO MENSAL

Neste valor está incluso serviços de suporte técnico à distância e atualização de versão. A licença de uso mensal será faturada com data de vencimento todo dia 21 de cada mês. A primeira parcela vence dez dias após a assinatura da proposta.

REAJUSTE DOS VALORES

Os valores propostos serão reajustados anualmente, conforme variação do IGPM. Em caso de extinção do índice de reajuste adotado, sem que a legislação indique outro índice substituto, as partes, de comum acordo, deverão negociar a utilização de um novo índice de reajuste equivalente.

PRAZO DE CONTRATO

O prazo de contrato é de trinta e seis meses, caso ambas as partes não manifestem interesses em rescindir será renovado automaticamente por tempo indeterminado.

INÍCIO DOS TRABALHOS

As soluções objeto dessa proposta terão sua data de início definida entre a Otto hx e o Cliente, somente após a assinatura do termo de aceite da mesma.

VALIDADE DA PROPOSTA

As condições comerciais apresentadas nessa proposta são válidas por 30 (trinta) dias a partir desta data e esta proposta substitui e neutraliza todas as anteriores.

ACEITE

A aprovação e aceite desta proposta poderão ser dados abaixo pelo cliente. O aceite da proposta preserva os valores ofertados pelo prazo de 30 dias. O aceite da proposta não implica em obrigatoriedade por parte da **Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE**, tornando-a assim, instrumento de regulamentação da forma e condições de relações comerciais entre as partes, a qual será parte integrante do contrato a ser assinado, podendo o processo ser cancelado a qualquer momento caso ocorra divergência como se nele estivesse escrito.

Associação Filantrópica Nova Esperança AFNE

EM BRANCO



FAST MEDIC

• EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE SAÚDE •

PROPOSTA COMERCIAL

**SOFTWARE DE PRONTUÁRIO
ELETRÔNICO**

**AFNE – Associação Filantrópica
Nova Esperança
São Paulo-SP**

15/03/2022



FAST MEDIC
EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE SAÚDE
15 ANOS

EMPRESA

*A **Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde** tem seu objetivo na eficiência da Gestão da Saúde Local e a qualidade de vida do cidadão, disponibilizando ferramentas completas e de uso simplificado para a Saúde Pública.*

Desde 2005 atuando no mercado governamental, com sede em Curitiba / PR e presenças nos estados de São Paulo, Ceará e Minas Gerais, com uma equipe de profissionais altamente qualificados em Gestão de Saúde Pública e Desenvolvimento de Sistemas.

Através de especializações e certificações oficiais nas tecnologias utilizadas nos produtos oferecidos, proporciona ferramentas de qualidade com agilidade, precisão e principalmente segurança na operacionalização dos sistemas, atributos que se refletem na satisfação, eficiência e tranquilidade dos clientes e municípios que utilizam essas tecnologias.

HISTÓRICO

*A **Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde** desde o início de suas atividades teve como foco atender as necessidades de Gestão Pública de Saúde em todo o território nacional, seja através da administração direta ou por meio de Organizações Sociais, Institutos ou Fundações que prestam serviços de apoio à gestão pública.*

Este foco é baseado em toda a experiência prévia dos profissionais que constituíram a empresa. Tanto os sócios quanto os principais colaboradores da empresa são oriundos da saúde pública, seja como gestores ou como prestadores de serviços todos já possuíam experiência com saúde pública anterior a criação da empresa.

*Toda a evolução dos produtos da empresa está baseada nas regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e integrados ao e com os seguintes sistemas de informação – **E-SUS, SIA-SUS, SIH-SUS, BNAFAR, SI-PNI, Cadsus, CNES, SIGTAP, RNDS** e ainda, por projetos lançados pelo CONASS, CONASEMS e outros órgãos colegiados que projetam as futuras ações a serem incorporadas como regras para a saúde pública em âmbito nacional.*

Tendo este foco no que irá se tornar regra no futuro, nós buscamos sempre estar na vanguarda e ter as ferramentas do software sempre prontas para atender as novas demandas que surgem na saúde.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Fast Medic – Sistemas de Gestão em Saúde Ltda, estabelecida no endereço Rua Emiliano Perneta, nº 424, complemento 18º andar, inscrita regularmente no CNPJ nº 07.067.109/0001/95, telefone (41) 3084-8700, bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-080, e-mail adm@fastmedic.com.br, dados bancários – Nº do Banco 341, Banco Itaú, agência nº 3720, conta corrente nº 99875-0, pelo presente, vem apresentar, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, cujas condições comerciais são:

Especificações	Qtd. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$) 12 meses
Cessão de direito de uso de software vigente durante o período do contrato, com fornecimento de Datacenter para hospedagem das informações, englobando a disponibilização de Service Desk para suporte nível 2 (0800, e comunicação instantânea eletrônica) em horário comercial, nos dias úteis no horário das 08:00 às 18:00 e sistema de controle de tickets de chamados e suporte por e-mail nos demais períodos, bem como manutenção corretiva, adaptativa e legal. (Percepta pela população atendida IBGE 2021 regiões Sé e Santa Cecília)	490.732	R\$ 0,17	R\$ 83.424,44	R\$ 1.001.093,28
Serviços de treinamento, implantação e acompanhamento inicial do sistema por unidade. Pagamento após a execução do serviço (unidade em produção).	Vide Anexo I	N / A	N / A	R\$ 1.091.850,00
Serviços de suporte técnico de nível 1 – com alocação de técnicos a disposição do cliente para atendimento a chamado de dúvidas e orientações sobre a operação geral do sistema, bem como para capacitação de novos profissionais que venham a ser contratados pela AFNE. Obs.: Caso a AFNE deseje assumir o suporte N1 esta linha de valor será eliminada da proposta	5	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00	R\$ 690.000,00
Serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades	1	R\$ 250,00		
		Valor Global		R\$ 2.782.943,28

231.911,93
VR Mensal

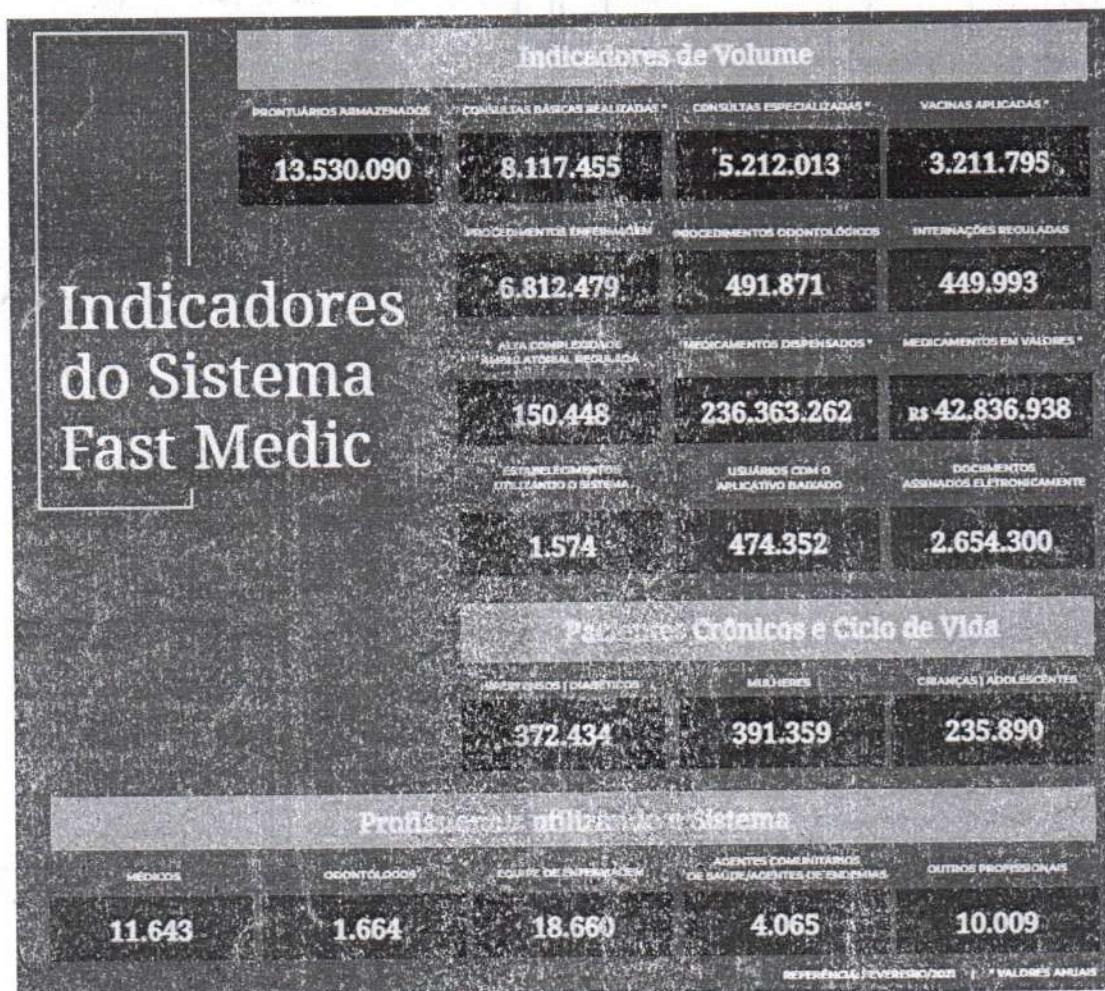


CLIENTES

O maior motivo de orgulho para nossa empresa é atender nossos clientes de forma exemplar e sempre buscar colaborar com seus processos de trabalho da melhor forma possível, sendo que este processo de excelência de atendimento se reflete no fato de termos 100% de clientes fiéis desde a criação da empresa.

Atualmente nossa base de clientes é composta por municípios de diversos portes, sendo o menor com 13.800 habitantes e o maior com 2.686.612 habitantes (estimado IBGE 2020), tendo ainda regiões do Município de SP com aproximadamente 4.500.000 de pessoas atendidas.

Segue abaixo, alguns indicadores do nosso sistema (fev/2021).





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO

Para atendimento aos itens de integração solicitados no ato Convocatório R26/2021 listamos os processos já concluídos e os processos para os quais necessitamos liberação por parte do município de São Paulo, sendo que para todos os processos de integração disponibilizados pelo Município de São Paulo não haverá custos de desenvolvimento a serem cobrados da AFNE.

Serviço a integrar	Situação
SIGA – CADASTRO POPULACIONAL	Em funcionamento – produção em outro cliente
SIGA – CONSULTA AS AGENDAS	Desenvolvido no novo padrão – em implantação em outro cliente
SIGA – FILA DE ESPERA	Aguardando SMS-SP
SIGA – COBERTURA VACINAL	Aguardando SMS-SP
GSS – CONTROLE DE MEDICAMENTOS	Aguardando SMS-SP
e-saúdeSP – Exportação da Produção	Em funcionamento – produção em outro cliente
e-saúdeSP – consulta as informações gerais	Aguardando SMS-SP
e-saúdeSP – Mãe Paulistana	Aguardando SMS-SP
Trius – classificação de risco	Em funcionamento – produção em outro cliente
BI-ToLife – exportação de dados	Em funcionamento – produção em outro cliente

Curitiba, 15 de março de 2021

FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE

CNPJ 07.067.109/0001-95

Alexandre Sguissardi Margarida

Diretor

RG.: 5.765.244-6 SSP-PR

CPF.: 718.773.809-97

✉ alexandre@fastnmedic.com.br - ☎ [41] 99961.0810

EM BRANCO

PRAZO DE INÍCIO: 5 (CINCO) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços, emitida pela CONTRASTANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias corridos a contar da data da apresentação das propostas.

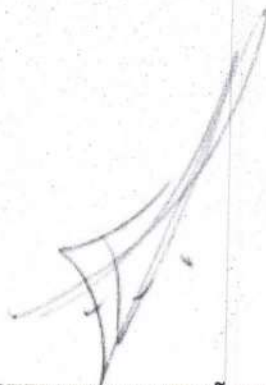
DECLARA que nos valores acima estão elencados todos os tributos e taxas e todas as despesas diretas e indiretas da prestação dos serviços.

DECLARA, outrossim que tem condições de executar e/ou fornecer os serviços conforme o presente Instrumento Convocatório.

Curitiba, 15 de março de 2022

A disposição para eventuais dúvidas e ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ 07.067.109/0001-95

Alexandre Sguissardi Margarida
Diretor

RG.: 5.765.244-6 SSP-PR

CPF.: 718.773.809-97

✉ alexandre@fastmedic.com.br - ☎ [41] 99961.0810

ANEXO I – INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO R26-2021
Valores de implantação por UNIDADE

Unidades Região Sé - AFNE		
Tipo Unidade	Unidade	Valor Implantação
AMA	AMA BORACEA	R\$39.600,00
AMA	AMA COMPLEXO PRATES	R\$30.825,00
AMA	AMA SÉ	R\$59.700,00
AMA	AMA E SANTA CECILIA	R\$50.025,00
APD	APD SANTA CECILIA	R\$3.000,00
APD	APD SÉ	R\$3.000,00
CAPS	CAPS ADULTO III SÉ ARMOZEIRA	R\$14.850,00
CAPS	CAPS AD III CENTRO	R\$24.975,00
CAPS	CAPS AD III PRATES	R\$16.500,00
CAPS	CAPS AD IV REDENCAO	R\$44.025,00
CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III SE	R\$16.650,00
CER	CER III SE	R\$9.375,00
EMAD	EMAD CAMBUCI	R\$7.800,00
EMAD	EMAD SANTA CECILIA	R\$7.800,00
HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA	R\$192.750,00
NASF	NASF BOM RETIRO	R\$2.550,00
NASF	NASF BORACEA	R\$2.400,00
NASF	NASF CAMBUCI	R\$2.400,00
NASF	NASF NOSSA SENHORA DO BRASIL	R\$2.400,00
NASF	NASF REPÚBLICA	R\$2.250,00
NASF	NASF SANTA CECILIA	R\$2.250,00
NASF	NASF SÉ	R\$2.250,00
PAI	PAI BORACEA	R\$3.300,00
PAI	PAI CAMBUCI	R\$3.300,00
PAI	PAI HUMAITÁ	R\$1.800,00
PAI	PAI NOSSA SENHORA DO BRASIL	R\$1.800,00
PAI	PAI REPÚBLICA	R\$1.800,00
PAI	PAI SANTA CECILIA	R\$1.800,00
PSM	PSM DR ALVARO DINO DE ALMEIDA (BARRA FUNDA)	R\$138.675,00
SIAT	SIAT II ARMENIA	R\$10.800,00
SIAT	SIAT II GLICERIO	R\$9.150,00
UBS	UBS BOM RETIRO	R\$18.450,00
UBS	UBS BORACEA	R\$23.925,00
UBS	UBS CAMBUCI	R\$31.575,00
UBS	UBS HUMAITA	R\$38.775,00
UBS	UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL	R\$27.150,00
UBS	UBS REPÚBLICA	R\$31.800,00
UBS	UBS SANTA CECILIA	R\$43.950,00
UBS	UBS SÉ	R\$32.550,00
UPA	UPA VERGUEIRO	R\$133.875,00
TOTAL		R\$1.091.850,00

DESPACHO

- 1) Recebida a Requisição de Contratação acompanhada do Descritivo Técnico – Prestação de Serviços de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial – Prontuário Eletrônico em 22/02/2022;
- 2) De acordo com o valor de contratação, ora requerido, aplica-se a modalidade de Coleta de Preços, disposta no Art. 7º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços;
- 3) Dê-se início ao procedimento externo para contratação do serviço de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial – Prontuário Eletrônico, mediante publicação do Edital de Coleta de Preços nº 003/2022, na data de hoje, 18/03/2022, tendo em vista a urgência de contratação.

São Paulo, 18 de março de 2022.

Patricia Veiga
Coordenadora de Compras
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

PATRICIA VEIGA

COORDENADORA DE COMPRAS

Filial

Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz

Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial

Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



EM BRANCO

ERRATA 001/2022
EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº **003/2022** - AFNE

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.419-100, torna pública a presente ERRATA para apresentação de propostas ao Edital de Coleta de Preço nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, conforme especificações técnicas contidas no Descritivo Técnico contido no Anexo I do Edital, conforme especificado a seguir:

1. Incluir o subitem 2.2.5 no item 2.2, Cláusula 2-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente de licitar por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

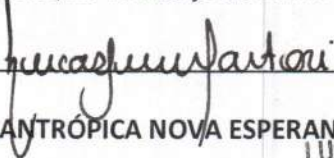
2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros da AFNE.

2.2.5 Que tenham sofrido penalização de multa e/ou rescisão, por falha na execução de serviço, no âmbito de contrato pactuado com a AFNE.

São Paulo, 24 de março de 2022.


ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 003/2022 - AFNE

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.419-100, objetivando o cumprimento do **Contrato de Gestão nº 026/2021 –SMS.G/CPCS**, celebrado entre a AFNE e o Município de São Paulo, cujo objeto consiste na gestão de Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Coordenadoria de Assistência Hospitalar, vem solicitar o encaminhamento de Propostas de Preços para a prestação de serviços especificados no presente.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** da AFNE, em específico em seu artigo 7º, que se encontra disponível no sítio eletrônico da AFNE.

A prestação dos serviços será efetuada pela proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidos aos requisitos do presente Edital

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, conforme especificações técnicas contidas no Descritivo Técnico contido no Anexo I do presente instrumento, para cumprimento do disposto no **Contrato de Gestão nº R026/2021 –SMS.G/CPCS**, celebrado entre a AFNE e o Município de São Paulo, cujo objeto consiste na gestão do das Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de

EM BRANCO

Saúde Sé e Coordenadoria de Assistência Hospitalar, que passa a ser parte integrante do presente processo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente de licitar por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros da AFNE.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A proposta de preço deverá fornecer **valor mensal e o valor global (12 meses)** para realização do serviço, devendo ser detalhada a forma de composição do preço, na forma estipulada no ANEXO II.

4.2 Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

EM BRANCO

- 4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços;
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;
- 4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada;
- 4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10 O contrato será celebrado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo;

EM BRANCO

4.11 É facultado à AFNE, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com o proponente que apresentou a menor proposta de preço.

4.12 O valor máximo destinado a esta contratação será de **R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**.

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1. A **PROPONENTE** deverá apresentar a seguinte documentação juntamente de sua proposta de preço:

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado

4.2.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores **ou**

4.2.3. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.3. Regularidade Fiscal:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;

EM BRANCO

- 4.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;
- 4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da Proponente;
- 4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos mobiliários para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da Proponente;
- 4.3.6. Prova de inexistência de registro no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados) da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 14.094/05;
- 4.3.7. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 4.3.8. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- 4.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.3.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.5. Qualificação Técnica:

- 4.5.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível, em características, com o objeto da licitação, contendo os quantitativos dos serviços executados.

EM BRANCO

4.5.2. Histórico comercial, referências e carteira de clientes;

4.5.3. Prova de inscrição junto ao Conselho de Classe competente para a fiscalização do serviço, quando aplicável.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As **Propostas de Preço** juntamente com os **Documentos de Habilitação** deverão ser enviados preferencialmente por meio eletrônico, direcionado a: contratacao.prontuario@afne.org.br ou, alternativamente, entregues em meio físico, na sede da AFNE, na Alameda Santos, nº 2313, 3º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP.

5.1.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação da proponente. Os documentos deverão ser apresentados em 2 anexos distintos, sendo um com a denominação “Habilitação” e o outro “Proposta de Preço”.

5.1.2. As Propostas encaminhadas em meio físico deverão estar acondicionadas em um único envelope, lacrado e identificado pelo lado externo com o nome do proponente e número do Edital em referência, acompanhado de Ofício de encaminhamento para protocolo de recebimento.

5.2. Em ambos os casos os documentos de habilitação e propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 25 de março às 17:00 horas**.

5.3. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

6. DO PROCEDIMENTO

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

- 6.1. O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de **classificação das propostas de preço**, e a segunda, de **habilitação**, aplicável apenas para a proposta de preço vencedora.
- 6.2. Classificadas as propostas de preços, serão analisados os documentos de habilitação da Proponente que ofertou o menor preço global.
- 6.3. Cumpridos os requisitos de habilitação, a proponente será declarada vencedora do certame.
- 6.4. Havendo inconsistência na documentação de habilitação que possa colocar em risco a contratação, a proponente será inabilitada, passando-se à análise dos documentos de habilitação da 2ª colocada e assim sucessivamente.

7. VENCEDOR

- 7.1. Cumpridos os requisitos de habilitação, a proponente será declarada vencedora do certame.
- 7.2. A realização do presente Edital não obriga a AFNE a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da AFNE, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Declarada a vencedora, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 8.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 8.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua proposta registrada no presente processo.

EM BRANCO

- 8.2. O representante legal da proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 8.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, desde que devidamente fundamentada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os interessados poderão obter informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto à AFNE através do e-mail: contratacao.prontuario@afne.org.br
- 9.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 9.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

São Paulo, 18 de março de 2022.


ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

Referência: EDITAL Nº 003/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

Pela presente, _____ (razão social da proponente) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos à Prestação de Serviços de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)
1	Licença de uso de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico	2.232		
2	Serviço de Implantação e Treinamento	-		
3	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	-		
VALOR TOTAL MENSAL				
TOTAL TOTAL GLOBAL (12 MESES)				

- 1) Valor Total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes da prestação de serviços, serviços de gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

- 4) Declaramos que os equipamentos precificados atendem às especificações detalhadas constantes do **ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, do edital referenciado, bem como que os serviços propostos para cada ITEM serão idênticos;
- 5) Declaramos, para todos os fins, que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante(s) legal(is) (cargo/função) com poderes para assinar o contrato:
_____;
- d) CPF: _____ RG: _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____ Estado: _____.
- i) Fone: _____ E-mail: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente nº: _____ Agência nº: _____;
- k) Contato: _____ Fone/Ramal/e-mail: _____;

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - Modelo de Proposta

**EDITAL Nº 003/2022 -
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SISTEMA
DE INFORMAÇÃO
GERENCIAL E
ASSISTENCIAL COM
PRONTUÁRIO
ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 003/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO					
ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO - Prestação de Serviço de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico					
ANEXO II - Modelo de Proposta					

22:45:03
sexta-feira, 18 de março de 2022

março de 2022

D	S	T	Q
27	28	1	2
6	7	8	9
13	14	15	16
20	21	22	23
27	28	29	30
3	4	5	6

43

EM BRANCO

**PR Sistemas – Soluções Informatizadas em Saúde e Educação
Ltda.**

Rua Emílio Mallet, nº 1358
CNPJ: 53.689.402/0001-01 - Fone: (11) 2292-5348

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

À

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

Referência: **EDITAL Nº 003/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

Pela presente, a **PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.689.402/0001-01, inscrição estadual nº 147.005.738.111, estabelecida na Rua Emílio Mallet, nº 1358, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP: 03320-001, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos à Prestação de Serviços de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:



PP Services - for all...
1991
1992
1993

1994
1995

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)
1	Licença de uso de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico	2.232	R\$ 25,00	R\$ 55.800,00
2	Serviço de Implantação e Treinamento	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	-	R\$ 82.450,00	R\$ 82.450,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 141.250,00
TOTAL TOTAL GLOBAL (12 MESES)				R\$ 1.695.000,00

1) Valor Total: R\$ 1.695.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

2) Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes da prestação de serviços, serviços de gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal

4) Declaramos que os equipamentos precificados atendem às especificações detalhadas constantes do ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, do edital referenciado, bem como que os serviços propostos para cada ITEM serão idênticos;

5) Declaramos, para todos os fins, que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.



EM BRANCO

6) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: **PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.;**

b) CNPJ (MF) nº: 53.689.402/0001-01;

c) Representantes legais com poderes para assinar o contrato:

RAQUEL COLLETTA (sócia-diretora)

CPF Nº 115.931.428-46 - RG: 17.266.039-7

ROBERTO ANTONIO COLLETTA (sócio-diretor)

CPF Nº 157,007.198-51 - RG : 20.026.777-2

d) Inscrição Estadual nº : 147.005.738.111;

e) Endereço: Rua Emílio Mallet, nº 1358, Vila Gomes Cardim;

f) CEP: 03320-001;

g) Cidade: São Paulo Estado: SP;

h) Fone: (11)2292-5348 e-mail: raquel@prsistemas.com.br ;

i) Banco: BRADESCO Conta Corrente nº: 047415-0 Agência nº: 0422;

j) Contato: Raquel Colletta Fone/Ramal/e-mail: (11)96457-0665

email: raquel@prsistemas.com.br .

São Paulo, 25 de março de 2022



Raquel Colletta

CPF Nº 115.931.428-46

RG: 17.266.039-7

Roberto Antonio Colletta

CPF Nº 157.007.198-51

RG : 20.026.777-2

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

Referência: EDITAL Nº 003/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

Pela presente, FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.067.109/0001-95 e inscrição estadual nº ISENTA, estabelecida na Rua Emiliano Pernetta, 424 – 18º andar, CEP nº 80.420-080 - Curitiba-PR, ciente e de acordo com todas as especificações do Edital e seus Anexos relativos á Prestação de Serviços de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (GLOBAL)
1	Licença de uso de Sistema de Informação Gerencial e Assistencial com Prontuário Eletrônico (por profissional)	2.232	R\$ 33,00	R\$ 73.609,80	R\$ 883.317,60
2	Serviços de Implantação e Treinamento	40	Conforme tabela anexo	conforme demanda	R\$ 686.400,00
3	Serviços de Suporte Técnico e Manutenção	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 88.609,80	
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)					R\$ 1.749.717,60

- 1) Valor Total: R\$ 1.749.717,60 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
- 2) Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes da prestação de serviços, serviços de gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes deslocamento de pessoal, de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indireta nesta contratação.

- 4) Declaramos que os equipamentos precificados atendem as especificações detalhadas constantes do ANEXO I – DISCRITIVO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, do edital referenciado, bem como que os serviços propostos para cada ITEM serão idênticos;
- 5) Declaramos, para todos os fins que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6) Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 - b) CNPJ (MF) nº: 07.067.109/0001-95.
 - c) Representes legais (cargo/função) com poderes para assinar o contrato:
 - 1 - Alexandre Sguissard Margarida
 - 2 – Fabio Léo Bressan
 - 3 – Gerso Rissardi
 - d) 1 – Alexandre – CPF: 718.773.809-97 – RG: 5.765.244-6
 - 2 – Fabio – CPF: 922.692.149-00 – RG: 6.356.693-4
 - 3 – Gerso – CPF: 721.013.509-04 – RG: 4.605.763-5
 - e) Inscrição Estadual nº: ISENTA
 - f) Endereço: Rua Emiliano Perneta,424
 - g) CEP: 80.420-080
 - h) Cidade: Curitiba, Estado: PR
 - i) Fone: 41 3084-8700 E-mail: adm@fastmedic.com.br
 - j) Banco: Itaú Unibanco Conta (341) Corrente nº: 99875-0 Agência nº: 3720
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal/E-mail: _____..

Curitiba, 24 de março de 2022.

Alexandre S. Margarida
Diretor
Fastmedic

Assinatura representante

48

Assunto: **EDITAL Nº 003/2022 COLETA DE PREÇOS - FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
De: Enelye Dos Santos Alves <enelye@fastmedic.com.br>
Para: contratacao.prontuario@afne.org.br <contratacao.prontuario@afne.org.br>
Cc: Administração <adm@fastmedic.com.br>
Data: 25/03/2022 15:13

NOVA
ESPERANÇA

- HABILITAÇÃO.zip (~5.3 MB)
- PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~838 KB)

Prezados, boa tarde.

Encaminho anexo a documentação com o intuito de participar do processo de Coleta de Preço Edital nº 003/2022-AFNE.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



Enelyê dos Santos Alves de Campos
Assistente Administrativo
enelye@fastmedic.com.br
Skype: Enelye S A Campos
41 3084-8700
www.fastmedic.com.br

Política de Privacidade: Esta mensagem, incluindo qualquer anexo pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e legalmente protegidas, só podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e apagá-la. A disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

EM BRANCO

49

The image shows a screenshot of a webmail interface. At the top, there are browser tabs for 'Locamail - Caixa de entrada' and 'Locamail - EDITAL Nº 003/2022'. The address bar shows 'webmail-seguro.com.br/?task=mail&_mbox=INBOX'. The interface includes a search bar, navigation icons, and a sidebar with folders: 'Criar email', 'Caixa de entrada', 'Rascunhos', 'Enviados', 'Spam', and 'Lixeira'. The main area displays an email from 'Eneiy Dos Santos Alves' with the subject 'EDITAL Nº 003/2022 COLETA DE PREÇOS - FAST MEDIC SISTEMAS DE ...'. The email content is mostly blank. At the bottom, there is a Windows taskbar with a search bar, system tray icons, and a clock showing 18:09 on 25/03/2022.

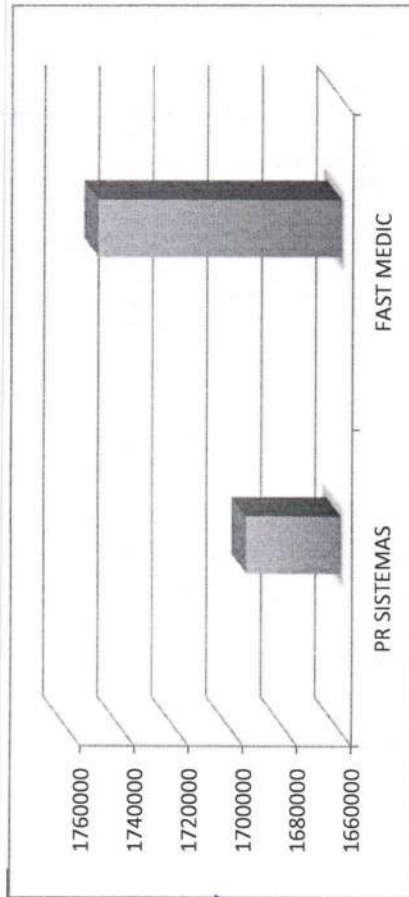
EM BRANCO

Data: 31/03/2022
 RC nº EDITAL Nº 003/2022

Mapa de Cotação

Descrição do Produto	Fornecedor		PR SISTEMAS		FAST MEDIC	
	Contatos		ROBERTO COLLETA			
	Qtde	UNID	Preço Unit: Mensal	Total Anual	Preço Unit Anual	Total Anual
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	12	UNID	R\$ 141.250,00	R\$ 1.695.000,00	145.810,00	1.749.720,00
Valor Total			R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.749.720,00	R\$ 1.695.000,00
Vlr GANHO PRA COMPRA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.695.000,00
Desconto			0%	0%	0%	
Valor Líquido			R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.695.000,00	R\$ 1.749.720,00	
Condição de Pagamento			30 DDL	30 DDL	30 DDL	
OBSERVAÇÕES						

Fornecedores	Valor Total
PR SISTEMAS	R\$ 1.695.000,00
FAST MEDIC	R\$ 1.749.720,00



Patricia Veiga
 Coordenadora de Compras
 Associação Filantrópica Nova Esperança

Comprador
 EDMUNDO SOUZA

EM BRANCO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

EM BRANCO



52.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
P R SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular, de comum acordo e na melhor forma de direito, os signatários:

ROBERTO ANTONIO COLLETTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.026.777-2 – SSP/SP e inscrito no CPF nº. 157.007.198-51, residente á Rua Paraguassu nº. 456 Apto. 31, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05006-011, **RAQUEL COLLETTA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG nº. 17.266.039-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 115.931.428-46, residente á Rua Cel. Mello de Oliveira nº. 135, Apto. 108, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05011-040 e **RICARDO ARANDAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 11.239.673-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 057.526.358-02, residente e domiciliado à Rua Afonso Furtado Mendonça nº. 480, Jardim Silvina, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09791-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada: **P R SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, estabelecida á Rua Emilio Mallet nº. 1.358, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP: 03320-001., Inscrita no CNPJ nº. 53.689.402/0001-01, devidamente registrada e arquivada no 1º Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº. 60584 em sessão de 31/07/1984 e Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35224039015 em sessão do dia 29/01/2010 e ultima alteração contratual sob nº 89.641/18-8 em sessão de 23/02/2018, **RESOLVEM** de comum acordo Alterar e Consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º) Os sócios, de comum acordo, resolvem **ENCERRA** a filial da Rua das Trincheiras, nº 194 – Sala 10, Centro, João Pessoa, PB – CEP: 58011-000, Inscrita CNPJ nº 53.689.402/0003-73, objeto social Prestação de Serviços:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- b) Consultoria em Tecnologia da Informação,
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios,
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
- f) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Em consequência destas alterações as cláusulas do Contrato Social Primitivo, assim como sua consolidação passam á ter as seguintes redações:

Rua Raul Pompéia. nº 1.080 – Vila Pompéia, SP – fets: 38712885 / 38711386
Email: frettha@terra.com.br

R. Arandas
R. Colletta

EM BRANCO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **P R SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA – EPP**, e adotara expressão fantasia de **P R – SISTEMAS**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede á Rua Emilio Mallet n°. 1.358, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP: 03320-001, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de atividade:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 - b) Consultoria em Tecnologia da Informação,
 - c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
 - d) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios,
 - e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
 - f) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.,
- pôr tempo **INDETERMINADO**.

II – DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que ora é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ - VALORES
RAQUEL COLLETTA	221.000	221.000,00
ROBERTO ANTONIO COLLETTA	214.500	214.500,00
RICARDO ARANDAS MARTINS	214.500	214.500,00
TOTAL	650.000	650.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052, do Código Civil Lei nº. 10.406/2002.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A gerência e administração da sociedade, bem como, sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial serão exercidas pelos sócios sempre em conjunto de dois, aos quais são facultados o uso e emprego da firma para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura em conjunto e indiscriminadamente.

10/11




EM BRANCO

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão conter, expressamente, os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, o prazo de validade das mesmas.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores e/ou aos sócios e/ou aos procuradores, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos, e outras garantias em favor ou benefício próprio ou de terceiros, ressalvada expressa autorização da sociedade em sentido contrário

CLÁUSULA SEXTA

A título de pró-labore, os sócios terão direito a fazer uma retirada mensal, que será fixada de comum acordo e dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Fiscal.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA SETIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício social serão levantados o Balanço Geral e a Denominação do Resultado do Exercício; o lucro líquido apurado terá a destinação que os sócios deliberarem na época oportuna e os prejuízos serão contabilizados em cotas especial e compensadas em exercícios seguintes ou rateados entre os sócios conforme participação no Capital Social.

V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de Capital são indivisíveis e a nenhum dos sócios lícito cederem, transferir, alienar, doar, emprestar ou onerar parcial ou totalmente, suas quotas a terceiros sem o expreso consentimento e anuência dos outros sócios, que em igualdade de condições, tem entre o direito da preferência para aquisição das mesmas, conforme disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

VI – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

VII – DAS DELIBERAÇÕES/REUNIÕES

CLÁUSULA DECIMA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil Lei nº. 10.406/2002.



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, ou de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas neste contrato, quer dos sócios entre si, quer pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

E, pôr assim estarem justos e contratados, assina o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, na forma da lei.

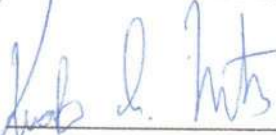
São Paulo, 01 de Setembro de 2020.



Raquel Colletta



Roberto Antônio Colletta



Ricardo Arandas Martins



JUCESP

EM BRANCO

REGULARIDADE FISCAL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.689.402/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/07/1984

NOME EMPRESARIAL

P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

P R - SISTEMAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R EMILIO MALLET

NÚMERO

1358

COMPLEMENTO

CEP

03.320-001

BAIRRO/DISTRITO

VILA GOMES CARDIM

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROBERTO@PRSISTEMAS.COM.BR

TELEFONE

(11) 2292-5348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 13:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 53.689.402/0001-01
NOME EMPRESARIAL: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO ANTONIO COLLETTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAQUEL COLLETTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RICARDO ARANDAS MARTINS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/03/2022 às 13:12 (data e hora de Brasília).

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **53.689.402/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:59 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **C6C8.B35E.C9D5.04B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b6e5e106-7940-4428-a4b8-51169e0c55ac

Estabelecimento	
<p>IE: 147.005.738.111</p> <p>CNPJ: 53.689.402/0001-01</p> <p>Nome Empresarial: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA</p> <p>Nome Fantasia: P R - SISTEMAS</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA EMILIO MALLET</p> <p>Nº: 1358</p> <p>CEP: 03.320-001</p> <p>Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento:</p> <p>Bairro: VILA GOMES CARDIM</p> <p>UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo</p> <p>Ocorrência Fiscal: Ativa</p> <p>Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Atividade Econômica: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/02/2010</p> <p>Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/10/2011</p> <p>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total</p> <p>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2012</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.08.0

EM BRANCO



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.689.402/0001-01

C.C.M: 9.142.783-5

Contribuinte : P R SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA– EPP

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : Rua EMILIO MALLET 1358

Bairro : Vila Gomes Cardim

CEP : 03320-001

Telefone : (11) 2292-5348

Início de Funcionamento : 01/07/1984

Data de Inscrição : 13/08/1984

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.070.0053-9

Última Atualização Cadastral : 06/04/2018

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	06/10/2017
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Principal	23/02/2018
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	23/02/2018
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	23/02/2018
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	06/10/2017
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	23/02/2018

EM BRANCO



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.689.402/0001-01

C.C.M: 9.142.783-5

602

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2660	23/02/2018	ISS	2,9	
2692	23/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	23/02/2018	ISS	2,9	
2919	23/02/2018	ISS	2,9	
7285	23/02/2018	ISS	5	
7498	23/02/2018	ISS	5	
32301	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 24/03/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **s7Y3CcXw**
Data de validade: **24/06/2022**

EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

63

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.689.402

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35208059
Data e hora da emissão 23/03/2022 16:18:28
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

EM BRANCO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

64

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 53.689.402/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020012231-07
Data e hora da emissão 01/02/2022 12:03:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

EM BRANCO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0175261 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 53.689.402/

Contribuinte: P R SISTEMAS – SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LT

Liberação: 22/02/2022

Validade: 21/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.142.783-5- Início atv :01/07/1984 (R EMILIO MALLET, 1358 - CEP: 03320-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:57:56 horas do dia 22/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9D7A3D0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

EM BRANCO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 53.689.402/0000-00	Data: 23/03/2022
Razão Social: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA	Hora: 16:30:21
Número de Controle: 2022-0323-0224-3230	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-0323-0224-3230.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.689.402/0001-01

Razão Social: P R SISTEMAS SOLUCOES INFORM SAUDE E COM EQUIP LTDA EPP

Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 881 / TATAUPE / SAO PAULO / SP / 03317-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031800344913182561

Informação obtida em 24/03/2022 13:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.689.402/0001-01
Certidão n°: 9492968/2022
Expedição: 24/03/2022, às 12:13:49
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.689.402/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



23/03/2022

0056028735

69

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6100620**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PR SISTEMAS - SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 53.689.402/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056028735



EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

EM BRANCO

71

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 53.689.402/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
NIRE	35224039015
CNPJ	53.689.402/0001-01
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11862

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11862
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.AC.B0.04.EB.80.69.A5.06-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224039015	CNPJ 53.689.402/0001-01
NOME EMPRESARIAL P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.AC.B0.04.EB.80.69.A5.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	15303317811	FREDERICO CELSO PARISOTO ALARCON DE CARVALHO LIMA:15303317811	528788032338660187 0	12/03/2019 a 12/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	53689402000101	P R SISTEMAS SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E E:53689402000101	144806849894652585 061464517582537425 599	22/11/2019 a 21/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.
AC.B0.04.EB.80.69.A5.06-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2021 às 09:37:51

D2.93.64.FD.99.59.AA.7B
21.F5.8D.7F.B5.32.11.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



73

Entidade: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 53.689.402/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.793.306,33	R\$ 3.962.648,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.476.960,94	R\$ 3.581.806,68
DISPONIVEL		R\$ 3.469.656,46	R\$ 3.559.704,34
Numerários		R\$ 2.594.666,40	R\$ 1.990.426,69
CAIXA		R\$ 2.594.666,40	R\$ 1.990.426,69
Caixa Geral		R\$ 2.594.666,40	R\$ 1.990.426,69
BANCOS		R\$ 866.094,06	R\$ 1.569.307,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 47.444,96
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Brasil		R\$ 0,00	R\$ 47.443,96
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 866.093,06	R\$ 1.521.913,09
Banco do Brasil Renda Fixa		R\$ 311.683,66	R\$ 380.602,69
Bradesco - Poupança		R\$ 56,52	R\$ 58,16
Bradesco - Invest. Facil		R\$ 46.470,15	R\$ 390.527,30
Santander - Aplicação		R\$ 0,00	R\$ 1.610,20
Bradesco - Aplicação Max Di		R\$ 0,00	R\$ 703.164,63
Selva - Aplicação em Renda Fixa		R\$ 104.323,61	R\$ 0,00
Selva - Investimento		R\$ 402.464,54	R\$ 79.014,34
Selva - Poupança		R\$ 175,78	R\$ 7.183,39
Bradesco - Aplicação Papéis		R\$ 0,00	R\$ 652,18
OUTROS CREDITOS		R\$ 17.301,46	R\$ 22.022,34
CUTROS CREDITOS		R\$ 17.301,46	R\$ 22.022,34
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 17.180,00	R\$ 19.880,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 17.180,00	R\$ 19.880,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 121,46	R\$ 2.142,34
IR Retido na fonte		R\$ 121,46	R\$ 2.142,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 316.344,39	R\$ 400.841,92
IMOBILIZADO		R\$ 316.344,39	R\$ 400.841,92
BENS MOVEIS		R\$ 169.863,26	R\$ 137.167,06
BENS MOVEIS		R\$ 249.408,94	R\$ 240.408,94
Móveis e utensílios		R\$ 6.062,10	R\$ 5.062,10
Veículos		R\$ 66.801,88	R\$ 66.801,88
Máquinas e equipamentos		R\$ 177.564,96	R\$ 177.564,96
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (81.566,98)	R\$ (112.221,88)
(-) (-) Depr. Acumul. de moveis e utensílios		R\$ (2.336,00)	R\$ (2.676,54)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veículos		R\$ (51.219,94)	R\$ (64.676,62)
(-) (-) Depr. Acumuladas Máq e Equipos		R\$ (36.004,66)	R\$ (44.868,72)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 150.491,13	R\$ 263.654,86
BENS ADQ. CONSORCIO- A CONTEMPLAR		R\$ 150.491,13	R\$ 263.654,86
Veículos		R\$ 150.491,13	R\$ 232.359,66
Consocias		R\$ 0,00	R\$ 31.295,20
PASSIVO		R\$ 3.700.306,33	R\$ 3.962.648,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 386.606,62	R\$ 436.961,27
Exigível a Curto prazo		R\$ 46.029,63	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 46.029,63	R\$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ (34.779,76)	R\$ 0,00
(-) (-) Juros st Financiamento CP		R\$ (34.779,76)	R\$ 0,00
CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS		R\$ 80.809,39	R\$ 0,00
Arrendamento Mercantil a Pagar		R\$ 80.809,39	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
FORNECEDORES		R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 244.976,94	R\$ 331.473,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 244.976,94	R\$ 331.473,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 244.976,94	R\$ 331.473,10
ISS a recolher		R\$ 21.024,50	R\$ 27.320,20
Provisão p/ imposto de renda		R\$ 180.561,65	R\$ 217.932,63
Provisão contribuição social st o lucro		R\$ 63.961,10	R\$ 70.410,45
Imposto de renda na fonte a recolher		R\$ 2.653,80	R\$ 7.430,25
PIS-PASEP a recolher		R\$ 1.206,36	R\$ 1.418,60
Cofins a recolher		R\$ 5.963,20	R\$ 6.870,00
ISS retido na fonte a recolher		R\$ 6,33	R\$ 21,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 72.809,06	R\$ 101.448,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 72.809,06	R\$ 101.448,17
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 33.864,19	R\$ 50.389,90
Salários e ordenados a pagar		R\$ 20.199,41	R\$ 46.436,75
Pro - labore a pagar		R\$ 4.006,00	R\$ 4.006,00
Contrib Assistencial a pagar		R\$ 618,18	R\$ 668,06
Contrib Associativa a pagar		R\$ 41,60	R\$ 60,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 38.744,86	R\$ 51.098,37
INSS a recolher		R\$ 29.630,34	R\$ 36.023,84
FGTS a recolher		R\$ 9.114,62	R\$ 15.034,53
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ (12.476,80)	R\$ 0,00
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ (12.476,80)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (12.476,80)	R\$ 0,00
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (12.476,80)	R\$ 0,00
(-) (-) Juros st Financiamentos LP		R\$ (12.476,80)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.439.172,31	R\$ 3.548.087,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
Capital social		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.886.087,33
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.886.087,33
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.886.087,33
Lucros Acumulados		R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.886.087,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.AC.B0.04.EB.80.69.A5.06-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Número de Ordem do Livro: 11
CNPJ: 53.689.402/0001-01
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.793.305,33	R\$ 3.982.648,60
DISPONIVEL		R\$ 3.476.960,94	R\$ 3.581.806,68
Numerários		R\$ 3.459.659,46	R\$ 3.559.784,34
CAIXA		R\$ 2.594.565,40	R\$ 1.990.426,69
Caixa Geral		R\$ 2.594.565,40	R\$ 1.990.426,69
BANCOS		R\$ 2.594.565,40	R\$ 1.990.426,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 865.094,06	R\$ 1.569.357,65
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 47.444,56
Banco Brasil		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 47.443,56
Banco do Brasil Renda Fixa		R\$ 865.093,06	R\$ 1.521.913,09
		R\$ 311.583,56	R\$ 380.502,69

7

EM BRANCO

Bradesco - Invest Facil	R\$ 55,52	R\$ 58,16
Santander - Aplicação	R\$ 46.470,15	R\$ 350.527,30
Bradesco - Aplicação Max Di	R\$ 0,00	R\$ 1.810,20
Safrá - Aplicação em Renda Fixa	R\$ 0,00	R\$ 703.164,83
Safrá - Investimento	R\$ 104.323,51	R\$ 0,00
Safrá - Poupança	R\$ 402.484,54	R\$ 78.014,34
Bradesco - Aplicação Papéis	R\$ 175,78	R\$ 7.183,39
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 652,18
OUTROS CREDITOS	R\$ 17.301,48	R\$ 22.022,34
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 17.301,48	R\$ 22.022,34
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 17.180,00	R\$ 19.880,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	R\$ 17.180,00	R\$ 19.880,00
IR Retido na fonte	R\$ 121,48	R\$ 2.142,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 121,48	R\$ 2.142,34
IMOBILIZADO	R\$ 316.344,39	R\$ 400.841,92
BENS MÓVEIS	R\$ 316.344,39	R\$ 400.841,92
BENS MÓVEIS	R\$ 165.853,26	R\$ 137.187,06
Móveis e utensílios	R\$ 249.408,94	R\$ 249.408,94
Veículos	R\$ 5.052,10	R\$ 5.052,10
Maquinas e equipamentos	R\$ 66.801,88	R\$ 66.801,88
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	R\$ 177.554,96	R\$ 177.554,96
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensílios	R\$ (83.555,68)	R\$ (112.221,88)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veiculos	R\$ (2.335,06)	R\$ (2.875,54)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos	R\$ (51.215,94)	R\$ (64.576,62)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ (30.004,68)	R\$ (44.769,72)
BENS ADQ. CONSORCIO- A CONTEMPLAR	R\$ 150.491,13	R\$ 263.654,86
Veiculos	R\$ 150.491,13	R\$ 263.654,86
Consoorcios	R\$ 150.491,13	R\$ 232.359,66
	R\$ 0,00	R\$ 31.295,20

75

EM BRANCO

PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 366.608,62	R\$ 436.561,27
Exigível a Curto prazo	R\$ 46.029,63	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	R\$ 46.029,63	R\$ 0,00
(-) FINANCIAMENTOS NACIONAIS	R\$ (34.779,76)	R\$ 0,00
(-) (-) Juros s/ Financiamento CP	R\$ (34.779,76)	R\$ 0,00
CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS	R\$ 80.809,39	R\$ 0,00
Arrendamento Mercantil a Pagar	R\$ 80.809,39	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
FORNECEDORES	R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
Fornecedores Nacionais	R\$ 2.994,00	R\$ 3.640,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 244.975,94	R\$ 331.473,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 244.975,94	R\$ 331.473,10
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 244.975,94	R\$ 331.473,10
ISS a recolher	R\$ 21.024,50	R\$ 27.320,20
Provisao p/ imposto de renda	R\$ 160.561,85	R\$ 217.932,63
Provisao contribuicao social s/ o lucro	R\$ 53.961,10	R\$ 70.410,45
Imposto de renda na fonte a recolher	R\$ 2.653,60	R\$ 7.430,25
PIS-PASEP a recolher	R\$ 1.205,36	R\$ 1.488,50
Cofins a recolher	R\$ 5.563,20	R\$ 6.870,00
ISS retido na fonte a recolher	R\$ 6,33	R\$ 21,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$ 72.609,05	R\$ 101.448,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$ 72.609,05	R\$ 101.448,17
OBRIGACOES COM O PESSOAL	R\$ 33.864,19	R\$ 50.389,80
Salarios e ordenados a pagar	R\$ 29.199,41	R\$ 45.436,75
Pro - labore a pagar	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
Contrib Assistencial a pagar	R\$ 618,18	R\$ 888,05
Contrib Associativa a pagar	R\$ 41,60	R\$ 60,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 38.744,86	R\$ 51.058,37

EM BRANCO

FGTS a recolher	R\$ 29.630,34	R\$ 38.023,84
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 9.114,52	R\$ 13.034,53
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (12.475,60)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R\$ (12.475,60)	R\$ 0,00
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ (12.475,60)	R\$ 0,00
(-) (-) Juros s/ Financiamentos LP	R\$ (12.475,60)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.439.172,31	R\$ 3.546.087,33
CAPITAL SOCIAL	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Capital social	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.896.087,33
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.896.087,33
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.896.087,33
Lucros Acumulados	R\$ 2.789.172,31	R\$ 2.896.087,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.AC.B0.04.EB.80.69.A5.06-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

77

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



78

Entidade: P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 53.689.402/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 8.085.099,05	R\$ 11.177.026,70
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 8.323.263,32	R\$ 11.933.950,18
Serviços Prestados - mercado interno		R\$ 8.323.263,32	R\$ 11.933.950,18
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (545.746,84)	R\$ (783.108,82)
(-) ISS		R\$ (241.947,80)	R\$ (347.519,61)
(-) COFINS		R\$ (249.697,92)	R\$ (358.018,53)
(-) PIS-PASEP		R\$ (54.101,12)	R\$ (77.570,68)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 20.361,14	R\$ 26.185,34
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 20.361,14	R\$ 26.185,34
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 287.221,43	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 287.221,43	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.177.462,65)	R\$ (5.970.111,67)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (531.229,42)	R\$ (831.902,24)
(-) Mercadoria para Revenda		R\$ 2.208,95	R\$ (11.953,80)
(-) Mercadoria para Prest. Serviço		R\$ (533.438,37)	R\$ (819.948,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (119.109,61)	R\$ (90.967,73)
(-) Aluguéis		R\$ (90.938,85)	R\$ (62.301,53)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (28.170,76)	R\$ (28.666,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.628.945,38)	R\$ (2.130.685,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (777.179,98)	R\$ (1.021.173,10)
(-) Pro - labore		R\$ (54.000,00)	R\$ (54.000,00)
(-) Prêmios e gratificações		R\$ (5.016,60)	R\$ (5.016,60)
(-) 13º Salário		R\$ (58.162,69)	R\$ (80.598,01)
(-) Férias		R\$ (25.293,00)	R\$ (42.515,07)
(-) INSS		R\$ (263.480,86)	R\$ (355.082,88)
(-) FGTS		R\$ (78.509,89)	R\$ (111.484,22)
(-) Assistência médica e social		R\$ (283.099,80)	R\$ (303.227,32)
(-) Imposto Sindical		R\$ 0,00	R\$ (552,48)
Contrib. Confederativa/ Assistencial		R\$ (1.745,44)	R\$ 0,00
(-) Horas Extra		R\$ (33.311,12)	R\$ (85.813,69)
(-) Adicional Noturno		R\$ 0,00	R\$ (156,55)
(-) Despesa com Pessoal		R\$ (27.646,01)	R\$ (46.265,73)
(-) Participações de Empregados		R\$ (21.499,99)	R\$ (24.800,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (903.355,71)	R\$ (1.298.627,42)
(-) Taxas diversas		R\$ (593,62)	R\$ (976,84)
(-) IR s/ Folha		R\$ (2.540,68)	R\$ (3.479,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (645.218,96)	R\$ (934.697,68)
(-) Contribuição Social		R\$ (240.918,78)	R\$ (345.077,68)
(-) TFE		R\$ (250,06)	R\$ (260,82)
(-) ICMS dif alíquota		R\$ (13.833,61)	R\$ (14.135,36)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (967.237,41)	R\$ (1.589.132,21)
(-) Energia elétrica		R\$ (13.031,89)	R\$ (12.018,27)
(-) Água e esgoto		R\$ (4.839,45)	R\$ (1.222,84)
(-) Telefone		R\$ (20.786,20)	R\$ (21.023,50)
(-) Despesas postais e telegráficas		R\$ (1.038,50)	R\$ (870,20)
(-) Material de escritório		R\$ (593,70)	R\$ (26,90)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (428,76)	R\$ (1.381,51)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (849.246,82)	R\$ (1.414.853,86)
(-) Despesas c/ Locomoção		R\$ (6.335,41)	R\$ (15.444,82)
(-) Despesas c/ Anuidades		R\$ (3.240,00)	R\$ (6.172,77)
(-) Despesas Diversas		R\$ (7.658,60)	R\$ (48.431,18)
(-) Despesas c/ Refeições		R\$ (2.545,12)	R\$ (3.381,71)
(-) Despesa c/ Prod. Alimentícios		R\$ (17.857,35)	R\$ (10.080,71)
(-) Desp Vale transporte		R\$ (36.448,66)	R\$ (37.403,60)
(-) Material de Uso e consumo		R\$ (3.186,95)	R\$ (8.455,67)
(-) Desp c/ Viagens		R\$ 0,00	R\$ (8.364,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.585,12)	R\$ (28.143,19)
(-) Juros de mora		R\$ (6.978,52)	R\$ (7.635,63)
(-) Juros s/ empréstimos e financiamentos		R\$ (14.869,44)	R\$ (7.434,72)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.737,16)	R\$ (13.072,84)
(-) RES. NEGATIVOS NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (653,23)
(-) Perdas em Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (653,23)
= Lucro		R\$ 3.907.636,40	R\$ 5.206.915,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.9D.34.B5.68.D3.6F.AD.A1.AF.11.22.AC.B0.04.EB.80.69.A5.06-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 53.689.402/0001-01, estabelecida na Rua Emilio Mallet, 1358, VI. Gomes Cardim, na Cidade de São Paulo, Estado de SP, vem prestando os Serviços Técnicos Especializados de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão para Atenção Básica à Saúde, com Prontuário Eletrônico, Implantação de Sistemas, Treinamentos, Customizações, Alterações, Suporte, Manutenção e fornecimento de Equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, desde o dia 03 de Janeiro de 2019.

O Projeto atende 47 (Quarenta e Sete) Unidades de Saúde e suas respectivas equipes, sendo 14 (Quatorze) UBS (Unidade Básica de Saúde), 33 (Trinta e Três) USF (Unidade de Saúde da Família), 2 (Duas) Equipes NASF, 1 (Uma) Equipe CEO (Centro de especialidades Odontológicas) e 2 (duas) Equipes MEC (Melhor em Casa); que estão informatizadas, com o Sistema para Gestão das Unidades de Saúde; Prontuário Eletrônico de pacientes, Gestão do Programa Federal Estratégia Saúde da Família, com Sistema Mobile para registros de Atendimentos Domiciliares realizados pelos Profissionais das Equipes de Saúde de Família, Portal WEB para acompanhamento de Indicadores Estratégicos e Programa PREVINE BRASIL do Ministério da Saúde. O Sistema proporciona o Tratamento e integração dos dados para o Sistema E SUS AB do DAB, Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

A **PR Sistemas** vem fornecendo os seguinte equipamentos, com os serviços de instalações, suporte e manutenção até o momento: 1 (Um) Computador Servidor, 240 (Duzentos e Quarenta) Computadores, 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) TABLETS de 7 Polegadas, 19 (Dezenove) TABLETS de 10.1 Polegadas, 140 (Cento e Quarenta) Impressoras Laser, 240 (Duzentos e Quarenta) Estabilizadores, 47 (Quarenta e Sete) TV's LED 28 Polegadas, 47 (Quarenta e Sete) Roteadores e 1 (Uma) Smart TV 40 Polegadas.

Informamos que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as suas obrigações até o momento previstas do **Contrato nº 265A/2018** realizado em 03 de Dezembro de 2018 oriundo do **Pregão Presencial 012/2018** (Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia) e suas respectivas prorrogações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Concluimos que a Empresa até a presente data, realiza suas atividades de forma idônea, com responsabilidade, organização, e comprometimento com a boa conduta e os princípios da moralidade, e integralidade que norteiam à Gestão Pública.

Barreiras – Bahia, 26 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,


MARCOS SILVA DE BRITO

COORDENADOR TI SMS/BARREIRAS

ANDERSON LUIZ VIAN DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

EM BRANCO

FICHA PARA CADASTRO

Nome Fantasia: PR SISTEMAS		
Razão Social: PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA - EPP		
Inscrição Estadual	147.005.738.111	CNPJ: 53.689.402/0001-01
Endereço: RUA EMÍLIO MALLET, Nº 1358		
Bairro: VILA GOMES CARDIM		
Cidade: SÃO PAULO	CEP: 03320-001	Estado: SP

Contato: RAQUEL COLLETTA		
RG: 17.266.039-7		
CPF: 115.931.428-46		
E-mail: raquel@prsistemas.com.br		
Telefone Fixo:	11-2292-5348	
Celular:	11-96457-0665	

Referências Bancárias

Titular: PR SISTEMAS		
Banco: BRADESCO	Conta / C: 47415-0	Agência: 0422
Endereço: AV.PROF.ALFONSO BOVERO 1333		

Referências Comerciais - 01

Empresa: FUJIOKA DISTRIBUIDOR		
Contato: MARCIEL DOS REIS SILVA	Telefone: 0800 727 3000	

Referências Comerciais - 02

Empresa: POSITIVO		
Contato: MARGARIDA MARIA HENRIQUES	Telefone: (11) 3883-5340	

Referências Comerciais - 03

Empresa: NOTE PLACE COM.DE EQUIP.DE INF. LTDA		
Contato: MARCELO GRECO	Telefone: (11) 3232-3199	

Cliente - 01

Empresa: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		
Contato: RAFAEL AGNELLOS	Telefone: (11) 4823-1800	

Cliente - 02

Empresa: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA		
Contato: RODOLFO GAMA	Telefone: (11) 2344-4600	

EM BRANCO

Ciente - 03

82.

Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

Contato: TAYNA CASTRO

e-mail:

taynacastros@gmail.com

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 07.067.109/0001-95
NIRE Nº 412.0743978-1

83

1) **AUDISOFT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua José Cadilhe, 1335, Casa 03, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.165.865/0001-94, com seus atos constitutivos registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Curitiba, Estado do Paraná, sob o nº 9120, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.765.244-6-SSP/PR, expedido em 12/03/1991 e do CPF/MF nº 718.773.809-97, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, 1335, Casa 03, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-240 ("Audisoft");

2) **FABIO LÉO BRESSAN**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.356.693-4-SSP/PR expedida em 31/03/2014, e inscrito no CPF/MF n.º 922.692.149-00, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 991, Bairro Pilarzinho, Curitiba - PR, CEP 82120-340 ("Fabio");

3) **GERSO RISSARDI**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.605.763-5-SSP/PR expedida em 06/09/1989, e inscrito no CPF/MF n.º 721.013.509.-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, 550, Casa "F", Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-240 ("Gerso");

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**", com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetá, 424, Conjuntos 181 a 184, andar 18, Bairro Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0743978-1 em 11/09/2012, e última alteração contratual sob nº 20186089082 em 06/12/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.067.109/0001-95, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, alterar o seu contrato social, a saber:

CLÁUSULA 1º

A sociedade **inclui** em seu objeto social a atividade de: **Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e demais Serviços em Tecnologia da Informação**, passando o objeto social, a partir desta data a ter a seguinte redação:

- **Elaboração e Desenvolvimento de Programas de Computador destinados à saúde pública ou privada, bem como os serviços de implantação e manutenção;**
- **Licenciamento e Cessão de Direito de Uso de Programas de Computador destinados a saúde pública ou privada;**

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

84

- Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Qualquer Natureza destinados à saúde pública ou privada;
- Locação de Equipamentos e Sistemas de Informática, intermediação na venda de software e programas de computador;
- Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e demais Serviços em Tecnologia da Informação;
- Prestação de quaisquer serviços relacionados aos seus objetivos sociais.
- A sociedade poderá participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

CLÁUSULA 2°

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3°

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

1) AUDISOFT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua José Cadilhe, 1335, Casa 03, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.165.865/0001-94, com seus atos constitutivos registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Curitiba, Estado do Paraná, sob o nº 9120, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.765.244-6-SSP/PR, expedido em 12/03/1991 e do CPF/MF nº 718.773.809-97, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, 1335, Casa 03, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-240 ("Audisoft");

2) FABIO LÉO BRESSAN, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.356.693-4-SSP/PR expedida em 31/03/2014, e inscrito no CPF/MF n.º 922.692.149-00, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 991, Bairro Pilarzinho, Curitiba - PR, CEP 82120-340 ("Fabio");

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

85

3) GERSO RISSARDI, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.605.763-5-SSP/PR expedida em 06/09/1989, e inscrito no CPF/MF n.º 721.013.509.-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, 550, Casa "F", Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-240 ("Gerso");

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**", com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetá, 424, Conjuntos 181 a 184, andar 18, Bairro Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0743978-1 em 11/09/2012, e última alteração contratual sob nº 20182107604 em 23/07/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.067.109/0001-95, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 1º

A sociedade opera sob o nome empresarial "**FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**", e reger-se-á pelas disposições pertinentes às sociedades limitadas, por este contrato social e, ainda, como permite o parágrafo único do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406/2002), terá como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2º

A Sociedade tem por objeto social:

- **Elaboração e Desenvolvimento de Programas de Computador destinados à saúde pública ou privada, bem como os serviços de implantação e manutenção;**
 - **Licenciamento e Cessão de Direito de Uso de Programas de Computador destinados a saúde pública ou privada;**
 - **Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento de Qualquer Natureza destinados à saúde pública ou privada;**
 - **Locação de Equipamentos e Sistemas de Informática, intermediação na venda de software e programas de computador;**
 - **Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e demais Serviços em Tecnologia da Informação;**
-

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

86

- Prestação de quaisquer serviços relacionados aos seus objetivos sociais.
- A sociedade poderá participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

CLÁUSULA 3°

A sociedade tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetta nº 424, Conjunto 181 a 184, andar 18, Bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80420-080, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação dos sócios, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4°

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 5°

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 3.242.585,00 (Três milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 3.242.585 (Três milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
AUDISOFT CONS. E INFORM. LTDA.	1.214.719	R\$ 1.214.719,00	37,46
FÁBIO LÉO BRESSAN	1.013.933	R\$ 1.013.933,00	31,27
GERSO RISSARDI	1.013.933	R\$ 1.013.933,00	31,27
TOTAL	3.242.585	R\$ 3.242.585,00	100 %

CLÁUSULA 6°

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 7°

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro

O sócio que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas com as quais participa no Capital Social, deverá oferecê-las inicialmente aos sócios remanescentes, por escrito através

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 07.067.109/0001-95
NIRE Nº 412.0743978-1

87

de uma notificação, estipulando o número de quotas colocadas à venda, preço, condição de pagamento e um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para que os sócios remanescentes exerçam o direito de preferência na aquisição. O prazo, nunca inferior a 30 (trinta) dias, será contado a partir do recebimento da notificação. A todos os sócios será assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, de forma proporcional a participação detida no Capital Social. Após este prazo, sem que haja interesse de qualquer dos sócios na aquisição das quotas, as mesmas poderão ser oferecidas a terceiros nas mesmas condições, dentro de até 360 (trezentos e sessenta) dias, após este prazo, o procedimento acima indicado deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário.

Parágrafo Segundo

Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas, que for realizada sem a observância do estabelecido no parágrafo anterior, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Parágrafo Terceiro

As quotas representativas do capital social não poderão ser objeto de caução ou penhor, nem serem oferecidas em garantia sob qualquer forma.

Parágrafo Quarto

Os direitos patrimoniais dos sócios em relação à sociedade são inerentes e proporcionais ao número de quotas possuídas.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 5.765.244-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 718.773.809-97, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, 1335, Casa 03, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80620-240, ou ao sócio administrador **GERSO RISSARDI**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, Portador do RG n.º 4.605.763-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 721.013.509.-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, 550, Casa "F", Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81750-240, ou ao sócio administrador **FABIO LÉO BRESSAN**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n.º 6.356.693-4-SSP/PR e do CPF/MF n.º 922.692.149-00, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 991, Bairro Pilarzinho, Curitiba - PR, CEP 82120-340, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

88

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro

Os administradores serão eleitos e destituídos por deliberação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social e, os administradores não sócios serão eleitos e destituídos por deliberação unânime dos sócios enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado e, após a sua integralização, por deliberação de sócio ou sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo

Os administradores serão havidos como empossados na data de sua escolha, e permanecerão em seu cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro

Os administradores terão os poderes que a Lei e este Contrato Social lhes conferem para administração dos negócios sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar a Sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

CLÁUSULA 9ª

Observadas as disposições contidas neste instrumento, a sociedade validamente se obriga mediante a assinatura de 02 (dois) administradores sempre em conjunto, ou de 01 (um) administrador sempre em conjunto com um procurador com poderes especiais, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos: (a) na celebração de empréstimos e financiamentos junto a quaisquer estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras, privados e oficiais; (b) promissórias, endosso de duplicatas, em favor de entidades financeiras para desconto, caução ou cobrança, inclusive na assinatura dos respectivos contratos e borderôs.

CLÁUSULA 10ª

A Sociedade poderá ser representada apenas por 01 (um) administrador, isoladamente, nos seguintes atos: (a) assinatura de certificados, faturas, requerimentos, recibos, quitações, cartas, petições, defesas e outros documentos não especificados; (b) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, realização de depósitos em pagamentos, emissão, assinatura, e outros documentos, ordens de pagamento, e saque de cheques; (c) endosso de cheques ou ordens de pagamento para depósito em conta da própria sociedade; (d) representação perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais e em licitações públicas; (e) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para nomear prepostos, firmar acordos trabalhistas e quaisquer atos pertinentes às relações trabalhistas; (f) nos contratos com fornecedores. (g) em propostas e

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

89

documentos destinados à participação em licitações ou concorrências públicas ou privadas; (h) na assinatura de contratos com clientes e parceiros comerciais, públicos ou privados. A nomeação dos procuradores obedecerá à forma estabelecida na cláusula décima primeiro e décimo segundo abaixo.

CLÁUSULA 11º

Obedecidas as demais formalidades previstas especialmente no CLÁUSULA décimo segundo deste Contrato Social, a prestação de fianças e avais a empresas coligadas, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de garantia hipotecária, fiduciária, pignoratícia ou cédular, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de garantias em favor de terceiros, bem como a assunção de obrigações de fiel depositário e outras afins ou similares, far-se-á mediante a assinatura de 02 (dois) administradores, sempre em conjunto, devendo, uma das assinaturas, obrigatoriamente, ser a administrador responsável legal.

CLÁUSULA 12º

A nomeação de mandatários por procuração "ad judicia" com ou sem prazo determinado e "ad negocia", sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá aos sócios, sempre em conjunto de dois, devendo uma das assinaturas, obrigatoriamente, ser a do sócio responsável legal.

CLÁUSULA 13º

A prática, eficácia e validade dos atos e das decisões abaixo relacionados, exigirão a aprovação prévia e expressa do sócio ou sócios, que representem a maioria do capital social:

- a. Aquisição ou alienação de bens imóveis ou da participação da Sociedade em outras Sociedades;
- b. Alienação de outros bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c. Constituição de ônus reais, a prestação de garantias, ambas em favor de terceiros;
- d. Contratação de empréstimos ou financiamentos com terceiros, em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e. Aprovação do orçamento anual da Sociedade, bem como a aprovação do balanço patrimonial e das contas anuais dos administradores;
- f. Decidir acerca da remuneração dos Administradores;
- g. Assinatura de contratos de qualquer natureza a ser celebrado entre a Sociedade com quaisquer dos seus administradores, excetuando-se aqueles relativos aos seus vínculos de trabalho.

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

Parágrafo Primeiro

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados, que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA 14°

Os administradores estão obrigados a prestar aos demais sócios, contas de sua administração e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico.

CAPÍTULO IV
DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA 15°

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado de acordo com a situação financeira da sociedade e das normas do Imposto de Renda na época.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,
DESTINAÇÃO DO LUCRO, PREJUÍZOS E BALANCETES

CLÁUSULA 16°

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e, nos quatro meses seguintes, será realizada uma assembléia dos sócios onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial, Inventário e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, distribuir eventuais lucros ou perdas apuradas, o que deverá ser deliberado em instrumento particular de acordo de sócios.

Parágrafo Único

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou de períodos menores, para fins contábeis e verificação da situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA 17°

O lucro então verificado, por resolução dos quotistas, poderá ser:

- a) Distribuídos aos quotistas, na proporção de sua participação no capital social; ou
 - b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade;
 - c) Capitalizado.
-

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

CLÁUSULA 18°

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em lei.

CLÁUSULA 19°

Os balancetes serão elaborados especificamente pela empresa ou profissional de contabilidade, contratado.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 20°

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por carta registrada ou protocolada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade, e seus haveres apurados com base no último balanço disponível, serão pagos em até doze (12) prestações iguais ou sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias, do respectivo balanço, e as demais em iguais dias dos meses subseqüentes, corrigidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado.

Parágrafo Único

Os haveres do sócio retirante, serão apurados em balancetes especiais levantados para esse fim, os quais não abrangerão os lucros ou perdas ulteriores à retirada.

CLÁUSULA 21°

Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA 22°

O falecimento ou declaração de incapacidade do sócio, pessoa física, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes até a alteração contratual que se seguir, na qual se efetivará a admissão dos herdeiros legalmente habilitado, de acordo com a participação que lhe for atribuída.

CLÁUSULA 23°

Havendo desinteresse dos herdeiros do sócio falecido ou declarado incapaz, de ingressar na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o estipulado na CLÁUSULA vigésimo supra.

ANEXO II - Tabela de Preços
Unidade: R\$/m³

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000	100	100,00	10.000,00
2.000	200	200,00	40.000,00
3.000	300	300,00	90.000,00
4.000	400	400,00	160.000,00
5.000	500	500,00	250.000,00
6.000	600	600,00	360.000,00
7.000	700	700,00	490.000,00
8.000	800	800,00	640.000,00
9.000	900	900,00	810.000,00
10.000	1.000	1.000,00	1.000.000,00

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações detalhadas sobre o projeto e os materiais envolvidos. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou financeiros.

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações detalhadas sobre o projeto e os materiais envolvidos. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou financeiros.

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações detalhadas sobre o projeto e os materiais envolvidos. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou financeiros.

Este documento é uma cópia de um documento original. O original contém informações detalhadas sobre o projeto e os materiais envolvidos. Este documento é fornecido apenas para referência e não deve ser usado para fins legais ou financeiros.

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

92

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 24°

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o sócio ou sócios representando a maioria do Capital Social, elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Único

A extinção, falência ou concordata de quaisquer dos sócios, pessoas jurídicas não resultará na liquidação da Sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes e terceiros que porventura ingressem na Sociedade, exceto se os sócios remanescentes decidirem que a Sociedade deve ser liquidada. Os haveres do sócio extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim e deverão ser pagos a seus sucessores no prazo de até doze (12) meses da ocorrência do fato.

CAPÍTULO VIII
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 25°

Os sócios reunir-se-ão quando necessário mediante a convocação de qualquer um deles, com 08 (oito) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente. Das reuniões se farão atas e as deliberações deverão ser aprovadas por sócio, ou sócios que representem a maioria do Capital Social, salvo quando outro quorum mais qualificado for exigido por lei, correspondendo a cada quota do Capital Social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de sócio ou sócios que representem a maioria do Capital Social, salvo quando outro quorum mais qualificado for exigido por lei.

Parágrafo Primeiro

A convocação poderá ser dirigida aos sócios mediante carta contra recibo, telegrama, telefax ou por qualquer outro meio pelo qual se possa comprovar o recebimento da convocação, devendo especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo

A convocação para a reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

93

Parágrafo Terceiro

Será realizada, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, uma assembléia dos sócios onde terá o objetivo de tomar as contas do administrador, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, designar administrador(es) quando for o caso e tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

Parágrafo Quarto

Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Quinto

As reuniões serão presididas pelo sócio que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Sexto

Das reuniões e assembleias, deverão ser lavradas atas e livro de atas, descrevendo o desenvolvimento dos trabalhos e as deliberações tomadas, a serem assinados pelos sócios presentes e, por membros da mesa.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 26°

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

CAPÍTULO X
DO FORO

CLÁUSULA 27°

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 28°

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes, que possam privá-los de exercer as atividades empresariais.

EM BRANCO

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 07.067.109/0001-95
NIRE N° 412.0743978-1

94

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessos legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 11 de março de 2021.

AUDISOFT CONS. E INFORMÁTICA LTDA
Alexandre Sguissardi Margarida

GERSO RISSARDI
Sócio Administrador

FABIO LÉO BRESSAN
Sócio Administrador

ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA
Administrador não sócio

EM BRANCO



95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71877380997	ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA
72101350904	GERSO RISSARDI.
92269214900	FABIO LEO BRESSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 13:25 SOB Nº 20211548928.
PROTOCOLO: 211548928 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101782746. CNPJ DA SEDE: 07067109000195.
NIRE: 41207439781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

96

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5765244-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 718.773.809-97 29/11/1972

FILIAÇÃO
 ROBERTO MARGARIDA
 EDI SGUISSARDI
 MARGARIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00443309424 04/04/2024 04/11/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PREENHEDEUR DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 04/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR R1238673060 PR916128240

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860471590
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1860471590

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR
 VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1876750160

NOME
GERSO RISSARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4605763-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 721.013.509-04 07/07/1971

FILIAÇÃO
 JOSE VALERIO RISSARDI
 ROZALINA D AGOSTIN RISSARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00814165260 14/06/2024 01/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 14/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 04727406011 PR916540075

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876750160

PARANÁ

EM BRANCO

98



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980405177

NOME
FABIO LEO BRESSAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6356693-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
922.692.149-00 30/12/1976

FILIAÇÃO
JACINTO LEO BRESSAN
ILDA BRESSAN



PERMISSÃO ACC CAT. HAB
RE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01732932359 14/02/2025 06/05/1996



PROIBIDO PLASTIFICAR
1980405177

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 14/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 67461567540
PR917592615

PARANÁ

EM BRANCO

99



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.109/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 424	COMPLEMENTO CONJ 181 182 183 184
---	----------------------	--

CEP 80.420-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@FASTMEDIC.COM.BR	TELEFONE (41) 3016-4363
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **15:40:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA.**
CNPJ: **07.067.109/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:24 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **65B9.AFDB.B45F.B194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

102

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025927396-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.067.109/0001-95

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 04 656.116-6			CNPJ/CPF 07.067.109/0001-95	
ENDEREÇO R. EMILIANO PERNETA				NÚMERO 424
UNIDADE 181	ANDAR 18	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 80420-080
INÍCIO DA ATIVIDADE 11/09/2012			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.558.154		DATA EMISSÃO 25/03/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS				
N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS				
M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS				
J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				
M.73.2.0-3/00.00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA				
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
24/03/2022 - 09:38:00

Versão P.4.1.0.2.1443 (16/02/2022)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.471.821
CNPJ: 07.067.109/0001-95
Nome: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:44 do dia 18/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: B02E347F0DC740025A54E007392F984F00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

EM BRANCO



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 07.067.109/0000-00	Data: 24/03/2022
Razão Social: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA.	Hora: 09:24:50
Número de Controle: 2022-0324-0224-5148	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-0324-0224-5148.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.067.109/0001-95

Razão Social: FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA

Endereço: R EMILIANO PERNETA 424 CJ 181 182 183 184 / JNTRO / CURITIBA / PR /
80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901150168092889

Informação obtida em 23/03/2022 15:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA.**
CNPJ: **07.067.109/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:24 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **65B9.AFDB.B45F.B194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.067.109/0001-95

Certidão n°: 1803746/2022

Expedição: 18/01/2022, às 11:10:10

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.067.109/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA.

CNPJ.07.067.109/0001-95

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.03.24
16:20:29 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3F0B72B8 ***

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.610.893,58	R\$ 4.306.255,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.139.017,61	R\$ 3.881.739,59
DISPONÍVEL		R\$ 879.878,11	R\$ 2.334.722,69
CAIXA		R\$ 1.820,92	R\$ 1.867,05
CAIXA - CURITIBA		R\$ 1.525,02	R\$ 1.572,15
CAIXA - JACAREI		R\$ 295,90	R\$ 294,90
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 2,23	R\$ 2,23
BANCO BRADESCO C/C 4147-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
XP INVESTIMENTOS		R\$ 1,23	R\$ 1,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 878.054,96	R\$ 2.332.853,41
APLICAÇÃO BRADESCO INVEST PLUS		R\$ 0,00	R\$ 1.447.274,56
APLICAÇÃO FICFIRF DI SPECIAL		R\$ 580.225,72	R\$ 388.212,11
XP INVESTIMENTOS		R\$ 297.829,24	R\$ 497.366,74
VALORES A RECEBER		R\$ 809.866,75	R\$ 695.831,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 809.866,75	R\$ 695.831,52
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOTCOM-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAM CLINICA DE ATENÇÃO PRIMARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.354,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU		R\$ 34.866,90	R\$ 34.866,90
GOLDEN TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.112,79
INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR		R\$ 233.562,12	R\$ 245.393,33
MISSAO SAL DA TERRA		R\$ 2.150,23	R\$ 4.414,69
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 23.138,29
MUNICIPIO DE GRAMADO		R\$ 63.532,50	R\$ 63.532,50
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
MUNICIPIO DE JACAREI		R\$ 475.755,00	R\$ 230.490,00
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE		R\$ 0,00	R\$ 29.528,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 100.236,75	R\$ 106.178,60
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 100.236,75	R\$ 106.178,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 4.389,61	R\$ 9.651,61
CSLL A COMPENSAR		R\$ 5.262,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.478,71
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 34.855,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 55.730,14	R\$ 90.048,28
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 69.035,99	R\$ 465.006,77
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.869,06	R\$ 31.268,85
13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS		R\$ 1.869,06	R\$ 31.268,85
SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 67.166,93	R\$ 433.737,92
ADIANTAMENTO VICTOR A M OSORIO MAVIK		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.852,39	R\$ 64.599,60
ALEXANDRE S MARGARIDA ME		R\$ 13.314,54	R\$ 150.201,81
CAIO RICARDO DE SOUZA CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ 9.493,34
CHRISTIAN DOUGLAS ARAUJO NERES ME		R\$ 0,00	R\$ 10.644,75
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 10.273,09
L. MAGLIONE SERVICOS DE APOIO ES		R\$ 0,00	R\$ 1.930,00
MARCOS EMILIO COELHO		R\$ 0,00	R\$ 10.487,64
NARCISO BRESSAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.220,00
NIVEL 25 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 6.672,76
RISSARDI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 25.110,00
SIDNEI MARCIANO SERVICOS TECNICOS		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
ZERO41LED IMPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 104,93
EMPRESTIMOS		R\$ 280.000,01	R\$ 280.000,01
EMPRESTIMO AOS SOCIOS		R\$ 280.000,01	R\$ 280.000,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7

EM BRANCO

112

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUDSOFT CONSULTORIA E INFOR		R\$ 93.333,33	R\$ 93.333,33
FABIO LEO BRESSAN		R\$ 93.333,34	R\$ 93.333,34
GERSO RISSARDI		R\$ 93.333,34	R\$ 93.333,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 471.875,97	R\$ 424.516,05
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 279.999,99	R\$ 279.999,99
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 279.999,99	R\$ 279.999,99
AUDSOFT CONSULTORIA E INFO		R\$ 93.333,33	R\$ 93.333,33
FABIO LEO BRESSAN		R\$ 93.333,33	R\$ 93.333,33
GERSO RISSARDI		R\$ 93.333,33	R\$ 93.333,33
IMOBILIZADO		R\$ 191.875,98	R\$ 144.516,06
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 507.699,72	R\$ 507.699,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 19.349,55	R\$ 19.349,55
COND AR SILENTIA ZCB305RB 220V ELET SPRINGER		R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS		R\$ 264.664,09	R\$ 264.664,09
INSTALACOES		R\$ 11.191,09	R\$ 11.191,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.884,00	R\$ 4.884,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 9.835,05	R\$ 9.835,05
MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M426DW		R\$ 1.858,12	R\$ 1.858,12
ORACLE DATABASE - SERVIDOR		R\$ 172.710,25	R\$ 172.710,25
PROJETOR EPSON POWERLITE		R\$ 3.179,51	R\$ 3.179,51
REF/FOGAO CONSUL BRANCO		R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
SOFTWARE		R\$ 12.950,06	R\$ 12.950,06
VEICULOS		R\$ 32.152,08	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 32.152,08	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (342.600,80)	R\$ (352.058,60)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (3.052,56)	R\$ (6.922,44)
(-) (-) COND AR SILENTIA ZCB305RB 220V ELET SPRINGER		R\$ (1.439,22)	R\$ (1.947,18)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS		R\$ (264.664,09)	R\$ (264.664,09)
(-) (-) INSTALACOES		R\$ (11.191,09)	R\$ (11.191,09)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.281,38)	R\$ (3.769,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7

EM BRANCO

113

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (8.461,41)	R\$ (9.444,93)
(-) (-) MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M426DW		R\$ (185,82)	R\$ (557,46)
(-) (-) ORACLE DATABASE - SERVIDOR		R\$ (17.271,00)	R\$ (51.813,00)
(-) (-) PROJETOR EPSON POWERLITE		R\$ (269,45)	R\$ (916,13)
(-) (-) REF/FOGAO CONSUL BRANCO		R\$ (632,70)	R\$ (832,50)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (32.152,08)	R\$ 0,00
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (5.375,02)	R\$ (11.125,06)
(-) (-) SOFTWARE		R\$ (5.375,02)	R\$ (11.125,06)
PASSIVO		R\$ 2.610.893,58	R\$ 4.306.255,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 348.875,75	R\$ 804.888,32
FORNECEDORES		R\$ 15.791,45	R\$ 54.392,09
FORNECEDORES		R\$ 15.791,45	R\$ 54.392,09
ALEXANDRE S MARGARIDA ME		R\$ 13.911,81	R\$ 6.913,69
AV IMPRESSOES E XEROCOPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO RICARDO DE SOUZA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHRISTIAN DOUGLAS ARAUJO NERES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMM AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA AZUL SOFTWARE LTDA		R\$ 795,76	R\$ 1.224,30
CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESAPE - EMPRESA DE SERVICOS E APOIO EMPRESARIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRILEX SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA'		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCG CONSULTORIA E GESTAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
GENOMICS SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME AUGUSTO PROCHNOW		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
H.E.X.3 COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORUS INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 112,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7

EM BRANCO

114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IZAQUE MARCIO DE OLIVEIRA 87233967920		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACAREI SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
KABUM SA		R\$ 1.083,88	R\$ 0,00
L M DE LIMA JUNIOR SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LACUNA SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO RECHETELO DE OLIVEIRA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS EMILIO COELHO GLUCK - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.613,04
NARCISO BRESSAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW MEDIT - MEDICINA OCUPACIONAL E SEG TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIVEL 25 TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.124,60
NUTREMENTE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR GONCALVES DE JESUS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR JOSE MADEIRA 72513250630		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.807,21
PROMEDICE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEGE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUEILA BORGES AZAMBUJA 05703536618		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO MACEDO SATTTLER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO ROSA GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RISSARDI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RLEITORLES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEL PLANEJAMENTO E PROJ DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.885,00
SIDNEI MARCIANO SERVIÇOS TECNICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPD INFORMATICA SERVICOS DE REDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO PONTO TECN AVAN EM CONT DE PONTO AC		R\$ 0,00	R\$ 150,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELECOMSECURITY - REBECA EMANUELLE		R\$ 0,00	R\$ 55,79
TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.784,57
TETTO, MACEDO, MEES & TASI ADVOGADOS - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOR A M OSORIO - MAVIK SOLUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 252.060,22	R\$ 192.335,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 54.707,28	R\$ 44.756,66
FGTS A RECOLHER		R\$ 16.462,54	R\$ 10.363,24
INSS A RECOLHER		R\$ 22.896,73	R\$ 17.413,17
IRRF S/ SALARIOS		R\$ 12.217,98	R\$ 16.980,25
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ (1.996,00)	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.126,03	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 197.352,94	R\$ 147.578,84
FGTS S/ PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 5.885,00	R\$ 0,00
FGTS S/ PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 7.707,33	R\$ 10.329,08
INSS S/ PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 4.637,98	R\$ 0,00
INSS S/ PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 6.069,62	R\$ 8.134,30
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 76.147,32	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 96.905,69	R\$ 129.115,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 81.024,08	R\$ 218.166,55
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 81.024,08	R\$ 218.166,55
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.114,98	R\$ 18.346,98
COFINS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 449,24	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.084,50	R\$ 0,00
INSS S/ FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 25.616,93	R\$ 89.409,93
IRRF PESSOA JURID. A RECOLHER		R\$ 490,17	R\$ 630,77
ISS A RECOLHER		R\$ 34.804,83	R\$ 104.392,10
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 2.841,58	R\$ 3.279,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7

EM BRANCO

116

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS NÃO CUMULATIVO A RECOLHER		R\$ 78,15	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 1.543,70	R\$ 2.107,53
IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 339.994,18
IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 339.994,18
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 84.286,03
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 255.708,15
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AUDSOFT CONSULTORIA E INFOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FABIO LEO BRESSAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) GERSO RISSARDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.262.017,83	R\$ 3.501.367,32
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.242.585,00	R\$ 3.242.585,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.242.585,00	R\$ 3.242.585,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.242.585,00	R\$ 3.242.585,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (980.567,17)	R\$ 258.782,32
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (964.302,06)	R\$ 290.159,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.270.726,45
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (964.302,06)	R\$ (980.567,17)
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (30.432,97)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (30.432,97)	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 14.167,86	R\$ (31.376,96)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 14.167,86	R\$ 8.000,02
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (39.376,98)
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

EM BRANCO

117

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 6.637.166,98	R\$ 12.584.366,73
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 477.216,46	R\$ 794.925,81
SERVICOS PRESTADOS COM RETENÇÃO		R\$ 6.159.970,52	R\$ 11.789.440,92
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (859.563,88)	R\$ (1.632.756,13)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R\$ (859.563,88)	R\$ (1.632.756,13)
(-) COFINS		R\$ (199.948,86)	R\$ (377.531,02)
(-) INSS S/ FATURAMENTO		R\$ (298.673,41)	R\$ (566.296,43)
(-) ISS		R\$ (317.664,49)	R\$ (607.130,28)
(-) PIS		R\$ (43.277,12)	R\$ (81.798,40)
Receita Líquida		R\$ 5.777.623,10	R\$ 10.951.610,60
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (131,70)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (131,70)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (567.834,27)	R\$ (2.701,70)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SERVIÇOS TECNICOS		R\$ (567.834,27)	R\$ (2.701,70)
(-) SERVIÇOS TECNICOS		R\$ (567.834,27)	R\$ (2.701,70)
Lucro Bruto		R\$ 5.209.557,13	R\$ 10.948.908,90
(-) Despesas Operacionais		R\$ (4.951.889,19)	R\$ (5.813.955,28)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (1.589.699,21)	R\$ (1.660.183,33)
(-) 13º SALARIO		R\$ (151.697,67)	R\$ (14.438,12)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (6.102,48)	R\$ (12.024,33)
(-) FERIAS		R\$ (126.037,69)	R\$ (119.894,89)
(-) FGTS		R\$ (111.428,90)	R\$ (103.998,89)
(-) INSS		R\$ (66.166,53)	R\$ (64.769,48)
(-) PRO LABORE		R\$ (210.220,20)	R\$ (219.638,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (795.190,07)	R\$ (970.887,27)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (691,70)	R\$ (132.398,22)
(-) VALE REFEIÇÃO - PAT		R\$ (100.533,84)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (18.444,53)	R\$ (14.354,86)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICO		R\$ (3.185,60)	R\$ (7.779,11)
(-) Despesas Gerais		R\$ (3.190.776,09)	R\$ (4.041.556,97)
(-) ALUGUEL		R\$ (65.249,51)	R\$ (132.733,19)
(-) ALUGUEL CARRO		R\$ (13.682,59)	R\$ (31.778,64)
(-) ANUIDADE CARTÃO		R\$ (871,83)	R\$ (644,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48 81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
	(-) ASSESSORIA EMPRESARIAL	R\$ (0,00)	R\$ (51.351,89)
	(-) ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	R\$ (114.143,40)	R\$ (161.679,87)
	(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (887,30)	R\$ (0,00)
	(-) CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (42.612,83)	R\$ (120.163,98)
	(-) CARTORIO	R\$ (603,89)	R\$ (382,70)
	(-) CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (455,70)	R\$ (0,00)
	(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (13.646,49)	R\$ (5.764,01)
	(-) CONDOMINIO	R\$ (24.801,21)	R\$ (0,00)
INSTAL.	(-) CONSERVACAO DE BENS E	R\$ (599,52)	R\$ (229,60)
ASSOC.	(-) CONTRIB. A SINDICATOS E	R\$ (8.283,77)	R\$ (2.113,13)
	(-) CORREIOS	R\$ (990,16)	R\$ (1.436,88)
	(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.296,53)
	(-) DESPESA C/ SOFTWARE	R\$ (292.964,21)	R\$ (457.918,47)
	(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (19.247,85)	R\$ (19.753,12)
	(-) ESTACIONAMENTO/ PEDAGIO	R\$ (804,59)	R\$ (873,80)
	(-) ESTAGIO	R\$ (10.087,78)	R\$ (3.388,00)
	(-) FORMACAO PROFISSIONAL	R\$ (320.943,91)	R\$ (874.149,69)
	(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (132,90)	R\$ (362,85)
	(-) GAS	R\$ (402,69)	R\$ (204,47)
	(-) GRAFICA	R\$ (4.506,50)	R\$ (0,00)
	(-) HONORARIO CONTABIL	R\$ (34.040,00)	R\$ (38.041,66)
	(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (31.316,07)	R\$ (26.816,72)
	(-) HOSPEDAGEM	R\$ (17.030,47)	R\$ (367,50)
	(-) INFORMATICA E INTERNET	R\$ (1.719.124,83)	R\$ (1.972.278,26)
	(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (13.275,17)	R\$ (3.953,55)
	(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (22.877,52)	R\$ (1.314,99)
	(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.110,00)
	(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (5.683,84)	R\$ (8.279,06)
	(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (10.114,60)	R\$ (8.565,36)
	(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1,59)
	(-) SEGUROS	R\$ (28.960,71)	R\$ (4.237,10)
JURIDICA	(-) SERV.PRESTADOS PESSOA	R\$ (57.110,39)	R\$ (20.083,00)
	(-) SERVIÇOS TOMADOS	R\$ (251.678,37)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

EM BRANCO

119

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS		R\$ (650,49)	R\$ (3.987,31)
(-) TELEFONE E TELEX		R\$ (39.876,23)	R\$ (37.752,63)
(-) UBER / TAXI		R\$ (932,77)	R\$ (2.406,84)
E EQUIP (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS		R\$ (21.126,00)	R\$ (10.136,00)
ESCRITORIO (-) MANUTENCAO MAQUINAS		R\$ (1.060,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (132.680,43)	R\$ (49.239,61)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (1.575,00)	R\$ (23,50)
(-) EVENTOS E FEIRAS		R\$ (9.993,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (10.000,00)	R\$ (17.800,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (111.112,43)	R\$ (31.416,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (11.946,04)	R\$ (15.615,45)
(-) DPVAT		R\$ (16,21)	R\$ (5,23)
(-) IOF		R\$ (691,59)	R\$ (1.826,72)
(-) IPTU		R\$ (5.776,53)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (618,59)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (2.119,65)	R\$ (13.765,55)
(-) MULTA CPOM		R\$ (1.920,11)	R\$ (17,95)
(-) MULTAS TRIBUTARIAS		R\$ (803,36)	R\$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (26.787,42)	R\$ (47.359,92)
(-) AMORTIZACAO		R\$ (3.775,02)	R\$ (5.750,04)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (23.012,40)	R\$ (41.609,88)
Despesas e Receitas Financeiras		R\$ 16.519,21	R\$ 1.314,80
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.750,68)	R\$ (5.296,34)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.893,49)	R\$ (2.977,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (477,49)	R\$ (2.294,69)
(-) MULTA E JUROS S/ENCARGOS		R\$ (232,29)	R\$ (5,13)
(-) TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ (36,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIACAO MONETARIA		R\$ (111,40)	R\$ (18,55)
PASSIVA (-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,01)	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras		R\$ 20.269,89	R\$ 6.611,14
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.110,19	R\$ 0,01
JUROS ATIVOS		R\$ 0,07	R\$ 0,51
RENDIMENTOS APLIC.		R\$ 18.111,00	R\$ 6.610,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

EM BRANCO

120

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
(-) VARIACAO MONETARIA ATIVA		R\$ 48,63	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 274.287,15	R\$ 5.136.268,42
(-) Resultados não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Antes do IR		R\$ 274.287,15	R\$ 5.136.268,42
(-) Provisões		R\$ (54.258,42)	R\$ (1.350.387,94)
(-) IRPJ SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - PAT		R\$ 1.066,03	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (19.204,50)	R\$ (363.808,57)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (36.119,95)	R\$ (986.579,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 220.028,73	R\$ 3.785.880,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

07.067.109/0001-95

SCP

NOME EMPRESARIAL

FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

04.C4.50.5C.E5.CC.5B.CC.DC.BF.D4.C3.3F.39.23.A4.A8.53.D7.2D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	07067109000195	FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA:07067109000195	5791958700880423777	08/06/2021 a 08/06/2022
Contador/Contabilista	81500165972	RIVELINO TABORDA:81500165972	7184405075076854483	05/02/2021 a 05/02/2022

NÚMERO DO RECIBO:

04.C4.50.5C.E5.CC.5B.CC.DC.BF.D4.C
3.3F.39.23.A4.A8.53.D7.2D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2021 às 18:34:28

5F.B2.06.AE.5A.97.DE.52
73.53.96.F4.5A.8E.F4.4D

EM BRANCO

122.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.067.109/0001-95
Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
NIRE	41207439781
CNPJ	07.067.109/0001-95
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15971

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15971
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.05.BA.9F.28.AB.CD.92.FB.00.00.13.63.87.83.48.81.9D.DC.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

EM BRANCO



GUARAPUAVA

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria Municipal de Saúde

123

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **FAST MEDIC – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.067.109/0001-95, estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Emiliano Pernetá, 424 - 18º andar, Centro, CEP 80420-080, está executando os serviços desde outubro de 2.007 relativo a **Software Aplicativo de Gestão Pública de Saúde**.

ESCOPO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Disponibilização de **Sistema de Gestão Pública de Saúde**, incluindo prestação de serviços técnicos especializados para implantação do sistema, treinamento dos usuários na sua utilização, suporte técnico no uso do sistema durante a vigência do contrato.

Disponibilização de Sistemas Integrados de Gestão em Saúde contemplando:

- Módulo de Prontuário de Atenção Básica – PSF
- Módulo de Prontuário de Urgência e Emergência
- Módulo de Prontuário de Atendimento Especializado
- Módulo de Epidemiologia
- Módulo de Regulação
- Módulo de Almoxarifado

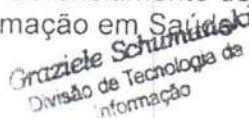
Os serviços estão sendo executados de acordo com as condições contratuais, atendendo adequadamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, não havendo, até o momento, nada que possa desabonar a conduta da empresa contratada e de seus profissionais.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2.018


Grazielle Schumanski

Analista de Sistemas

Departamento de Gerenciamento de Sistema
de Informação em Saúde


Grazielle Schumanski
Divisão de Tecnologia da
Informação

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida das Dalas, 200 – Trianon
Telefone: (42) 3621-3700 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná

EM BRANCO



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde
Gerência de Suprimentos
CNPJ: 46.694.139/0001-83

124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.109/0001-95, estabelecida na Rua Emiliano Pernetá, nº 424 - Conjunto 181 a 184, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jacareí, CNPJ nº 46.694.139/0001-83, de Prestação de Serviços Técnicos especializados de informática, manutenção e serviços de suporte a operação e apoio a distância, iniciado em 16/05/2012, conforme contrato nº 4.014.00/2012 firmado entre as partes.


Contempla na prestação dos serviços supracitados, a implantação dos módulos:

- Módulo Atendimento (prontuário eletrônico);
- Módulo Central de Procedimentos;
- Módulo Segurança;
- Módulo Frotas;
- Módulo AIH;
- Módulo APAC;
- Módulo Almoxarifado;
- Módulo PPI;
- Módulo laboratório.

Atestamos ainda, que as prestações dos serviços citados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jacareí, 31 de janeiro de 2018.


Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo


Dra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde

EM BRANCO



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Fast-medic Sistemas de Gestão em Saúde**, estabelecida na rua Emiliano Pernetá, 424, 16º andar, Curitiba - PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.067.109/0001-95**, realiza os Serviços de Solução Informatizada para Gestão Integrada da Saúde Pública em favor das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, CNPJ/MF Nº 05.268.526/0009-28, desde 01/10/2013 até a presente data, contemplando todas as etapas operacionais assistenciais e de gestão referente aos módulos de sistemas Prontuário Eletrônico, Central de Medicamentos, Almoxarifado e Regulação.

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, estando os serviços prestados a inteiro contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial no compromisso, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

ISGH-INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

Daniel Udefonso Teixeira

Responsável Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO – ISGH

(Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico)

LEONARDO BRUNO RODRIGUES

DA COSTA:62650416300

Assinado digitalmente em

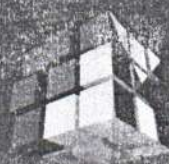
2021.11.23 13:59:24-03'00'

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

102

EM BRANCO



126
FAST MEDIC

• EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE SAÚDE •

**HISTÓRICO COMERCIAL;
REFERÊNCIAS
E CARTEIRA DE CLIENTES.**

GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA
ESPERANÇA -AFNE**

SP

25/03/2022

EM BRANCO



EMPRESA

*A **Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde** tem seu objetivo na eficiência da Gestão da Saúde Local e a qualidade de vida do cidadão, disponibilizando ferramentas completas e de uso simplificado para a Saúde Pública.*

Desde 2005 atuando no mercado governamental, com sede em Curitiba / PR e presenças nos estados de São Paulo, Ceará e Minas Gerais, com uma equipe de profissionais altamente qualificados em Gestão de Saúde Pública e Desenvolvimento de Sistemas.

Através de especializações e certificações oficiais nas tecnologias utilizadas nos produtos oferecidos, proporciona ferramentas de qualidade com agilidade, precisão e principalmente segurança na operacionalização dos sistemas, atributos que se refletem na satisfação, eficiência e tranquilidade dos clientes e municípios que utilizam essas tecnologias.

HISTÓRICO

*A **Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde** desde o início de suas atividades teve como foco atender as necessidades de Gestão Pública de Saúde em todo o território nacional, seja através da administração direta ou por meio de Organizações Sociais, Institutos ou Fundações que prestam serviços de apoio à gestão pública.*

Este foco é baseado em toda a experiência prévia dos profissionais que constituíram a empresa. Tanto os sócios quanto os principais colaboradores da empresa são oriundos da saúde pública, seja como gestores ou como prestadores de serviços todos já possuíam experiência com saúde pública anterior a criação da empresa.

*Toda a evolução dos produtos da empresa está baseada nas regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e integrados ao e com os seguintes sistemas de informação – **E-SUS, SIA-SUS, SIH-SUS, BNAFAR, SI-PNI, Cadsus, CNES, SIGTAP, RNDS** e ainda, por projetos lançados pelo CONASS, CONASEMS e outros órgãos colegiados que projetam as futuras ações a serem incorporadas como regras para a saúde pública em âmbito nacional.*

Tendo este foco no que irá se tornar regra no futuro, nós buscamos sempre estar na vanguarda e ter as ferramentas do software sempre prontas para atender as novas demandas que surgem na saúde.

EM BRANCO

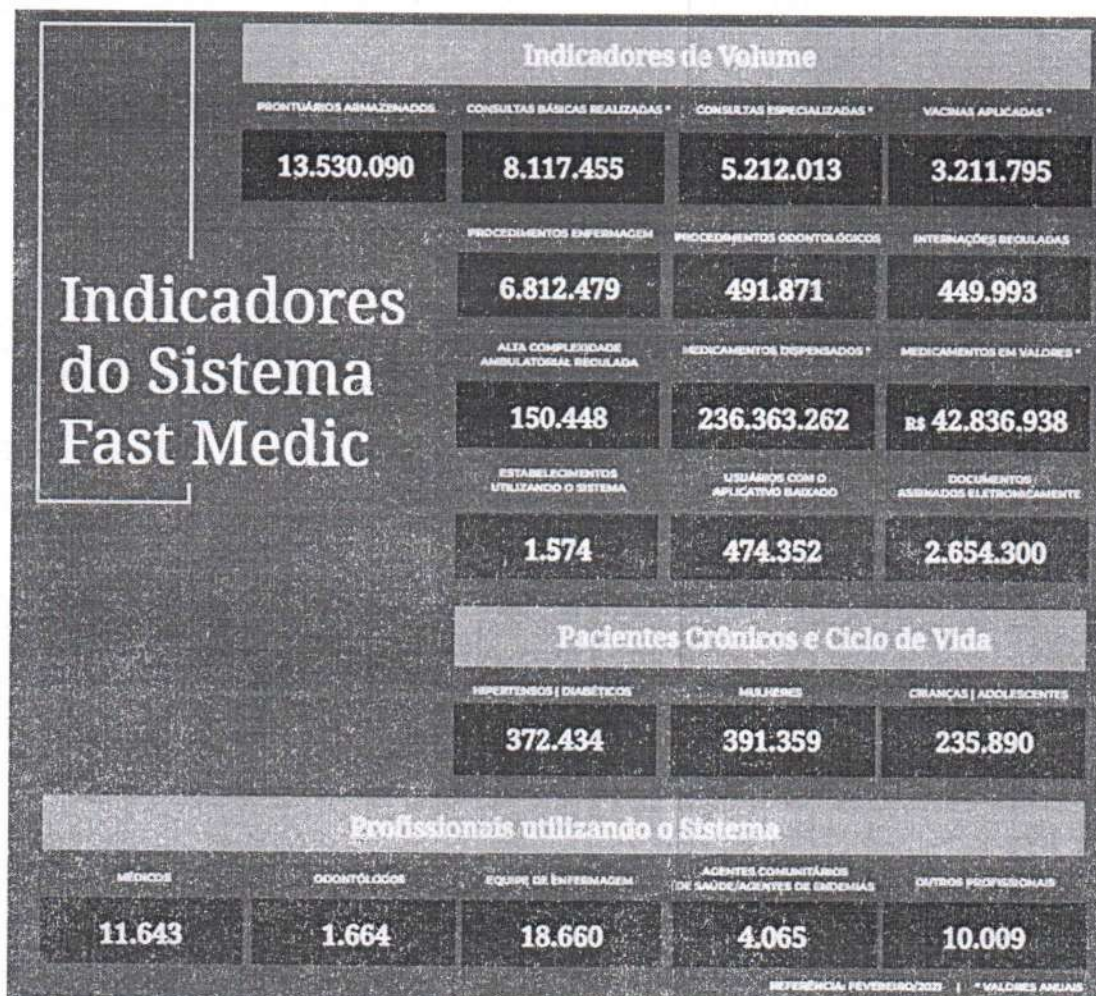


CLIENTES

O maior motivo de orgulho para nossa empresa é atender nossos clientes de forma exemplar e sempre buscar colaborar com seus processos de trabalho da melhor forma possível, sendo que este processo de excelência de atendimento se reflete no fato de termos 100% de clientes fiéis desde a criação da empresa.

Atualmente nossa base de clientes é composta por municípios de diversos portes, sendo o menor com 13.800 habitantes e o maior com 2.686.612 habitantes (estimado IBGE 2020), tendo ainda regiões do Município de SP com aproximadamente 4.500.000 de pessoas atendidas.

Segue abaixo, alguns indicadores do nosso sistema (fev/2021).



EM BRANCO

129


FAST MEDIC
 • EXCELENCIA NA GESTÃO DE SAÚDE •

CLIENTES ATUANTES

CLIENTE	TEMPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS PRESTADOS
MISSÃO SAL DA TERRA -- ARAGUARI - MG	03/2016	- Prontuário Eletrônico
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	05/2018	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
CAUCAIA - CE	08/2021	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
CISNE- FORTALEZA/CE	06/2020	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico;
CEJAM - CARAPICUIBA	11/2019	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico;
CEJAM - ITÚ	06/2020	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico;
CEJAM – SÃO PAULO (M'BOI MIRIM E CAPÃO REDONDO)	06/2019	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para agentes comunitários;
SPDM- AFILIADAS	02/2020	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para agentes comunitários;
ESTADO DO CEARÁ	11/2019	- Regulação de serviços - Central de Leitos e controle hospitalar - Central de APACs - Central de agendamentos - Regulação e auditoria ambulatorial e Hospitalar
GUARAPUAVA -PR	09/2007	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
ISGH- FORTALEZA	10/2013	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população;

EM BRANCO



		- Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
JACARÉÍ – SP	04/2012	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Mobilidade para agentes comunitários; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
NOVA PONTE – MG	04/2019	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Mobilidade para agentes comunitários; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
SECONCI - SP	12/2020	- Prontuário eletrônico de pronto atendimento;
SPDM- PAIS – FORTLEZA	07/2020	- Prontuário eletrônico. - Controle epidemiológico;
UBERLÂNDIA	03/2017	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para a população; - Mobilidade para agentes comunitários; - Organização de fluxo assistencial (Regulação de serviços);
SPDM- PAIS – SÃO PAULO	01/2022	- Prontuário eletrônico. - Controle almoxarifado de medicamentos e materiais; - Controle epidemiológico; - Mobilidade para agentes comunitários;

REFERÊNCIAS TÉCNICAS

SPDM- AFILIADAS: Lua Laruccia lua.laruccia@spdm.org.br Tel: (11) 98728.9129	CEJAM: Percival Pinto Ramalho Júnior percival.ramalho@cejam.org.br Tel: (11) 982647.4717
UBERLÂNDIA: Daniel Augusto daniel@uberlandia.mg.gov.br Tel: (34) 98406.0258	ISGH - Fortaleza: Leonardo Costa leonardo@isqh.org.br Tel: (85) 98970-3238

EM BRANCO

DESPACHO

1) Recebimento de propostas conforme quadro abaixo:

Posição	Fornecedores	CNPJ	Valor Total (Global)
1ª Colocada	PR SISTEMAS	53.689.402/0001-01	R\$ 1.695.000,00
2ª Colocada	FAST MEDIC	07.067.109/0001-95	R\$ 1.749.717,60

2) Considerando o item 3.12 da Cláusula 3ª DAS PROPOSTAS DE PREÇO – do Edital Nº 003/2022, cujo valor máximo destinado à contratação é **R\$ 2.040.000,00**, ambas as empresas encontram-se classificadas, pelos valores apresentados em propostas estarem inferiores ao valor máximo do Edital;

3) Portanto, classificam-se, conforme cláusula 6.1 do Edital nº 003/2022 as empresas, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS			
Posição	Fornecedores	CNPJ	Valor Total (Global)
1ª Colocada	PR SISTEMAS	53.689.402/0001-01	R\$ 1.695.000,00
2ª Colocada	FAST MEDIC	07.067.109/0001-95	R\$ 1.749.717,60

4) Passou-se a análise da documentação da 1ª colocada, PR Sistemas, onde foi constatada conformidade referente a apresentação das documentações de habilitação constantes da Cláusula 4ª – DA FASE DE HABILITAÇÃO;

5) Tendo em vista o exposto, a proposta apresentada pela empresa PR Sistemas é a vencedora do processo de seleção de fornecedores do Edital nº 003/2022;

6) Encaminha-se a documentação da empresa vencedora para formalização do Contrato e adoção dos procedimentos para publicação do resultado.

Patricia Veiga
Coordenadora de Compras
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança
São Paulo, 01 de abril de 2022.

PATRICIA VEIGA
COORDENADORA DE COMPRAS

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fica encerrado o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, por meio do instrumento convocatório – **EDITAL Nº 003/2022 – AFNE**.


Sagra-se vencedora do processo de coleta de preços a empresa:

PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 53.689.402/0001-01

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO MALLET, 1358 – VILA GOMES CARDIM – SÃO PAULO - SP

São Paulo, 01 de abril de 2022



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE

**LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE**

EM BRANCO

➤ **PROVA DE CONCEITO**

DATA: 03/05/2022 – 10:00

CANDIDATA A CONTRATADA: PR SISTEMAS – SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS PARA AVALIAÇÃO

O presente documento apresenta os resultados e as conclusões da Prova de Conceito - POC que tem por objetivo comprovar em 100%, o atendimento às exigências técnicas e requisitos obrigatórios apresentados pela empresa ARREMATANTE candidata a **CONTRATADA**:

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)		CUMPRE? (S/N)
1	<p>Compatibilidade com outras soluções: O sistema deve comprovar capacidade para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes); 2. Garantir a atualização da tabela SIGTAP disponível na aplicação no máximo a cada 6 meses; 3. Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o SISAB; 4. Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS / CADSUS; 5. Interoperabilidade com sistema SIGA; 6. Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados de Faturamento. 	<p>Sim</p> <p>OBS 4. Substituição Prontuário</p>
2	<p>Integração com o SISAB: O sistema deverá ter capacidade de exportar e gerenciar os dados, a serem enviados para a base nacional do SISAB, por meio do Layout e-SUS AB de Dados e Interface (LEDI AB-THRIFT)</p>	<p>Sim</p>
3	<p>Prontuário Eletrônico do Cidadão: Prontuário Eletrônico com os registros de atendimento do cidadão usando modelo de Registro Clínico Orientado por Problemas</p>	<p>Sim</p>
4	<p>Folha de Rosto: O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional de saúde uma folha de rosto com informações relevantes a cerca da saúde do cidadão, contendo minimamente: últimos contatos, lista de problemas ativos, lista de alergias e medicamentos em uso</p>	<p>Sim</p>
5	<p>SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano): O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional as anotações pelo método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), de acordo com as definições do modelo RCOP, observando a especificidade de cada item.</p>	<p>Sim</p>

EM BRANCO

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)		CUMPRE? (S/N)
6	Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos: Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª ed (CIAP2) - O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional o uso do código CIAP2 para Motivo da Consulta, Problemas detectados/avaliados e Procedimentos e intervenções. Classificação Internacional de Doenças (CID10) - O sistema deverá ser capaz de ofertar ao profissional o uso do código CID10 para Problemas Avaliados/Diagnóstico.	Sim

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

7

Registros de atendimentos baseados nos protocolos dos cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde, listados abaixo para cada tipo de consulta, deverão ser feitos obrigatoriamente em campos específicos ou com o auxílio de Menu de Lista, com isso, não serão aceitos registros em caixa de texto livre.

1- Consulta de hipertensão

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e cálculo automático de IMC, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Físico (menu de lista);
- Diagnóstico – utilizando CID 10 – Procurar por código ou descrição;
- Registrar procedimentos;
- Prescrição de medicamentos;
- Solicitação e resultado de exames - Exame de urina rotina (tipo 1). Dosagem de potássio. Dosagem de creatinina, Glicemia de jejum, Hematócrito. Colesterol total, LDL, HDL e triglicérides e Eletrocardiograma convencional;

Sim

2- Consulta para coleta de exame citopatológico do colo do útero

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC calcular de IMC automático, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Clínico das Mamas;
- Exame Ginecológicos contendo: Data da última menstruação (dd/mm/aaaa), exame clínico da vulva e vagina (especificando anormalidades), exame clínico do colo do útero, exame do colo do útero (toque), data e resultado do exame citopatológico;
- Método de contracepção;

Filial

Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque California
Campo dos Govtacazes - RJ

Matriz

Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial

Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE



EM BRANCO

3- Consulta de tuberculose

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC calculam de IMC automático, perímetro abdominal);
- Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória e Pulso);
- Exame Físico (menu de lista);
- Data do início de tratamento;
- Peso no início do tratamento;
- Registro de Contatos de TB;
- Modalidade de início do tratamento (caso novo, casos de recidiva após cura ou retorno após abandono, casos de falência de tratamento e transferência);
- Formas Clínicas marcar como: Pulmonar, Extrapulmonar;
- Solicitação e Resultado da Baciloscopia do Escarro (positivo, negativo, e sem resultado de baciloscopia), cultura de escarro (positiva negativa e não solicitada);
- Espaço para registro de comorbidades: Infecção pelo HIV; Diabetes; Alcoolismo e Tabagismo;
- Registro do Esquema de Tratamento: 1º Fase e 2º Fase;
- Data da alta;

Sim

4- Consulta de pré-natal

- Antecedentes Pessoais;
- Antecedentes Familiares;
- DUM e DPP;
- Idade Gestacional;
- Antecedentes ginecológicos: ciclos menstruais (duração, intervalo e regularidade); uso de métodos anticoncepcionais, doença inflamatória pélvica e data do último preventivo;
- Antecedentes obstétricos: Número de gestações, abortos superior a 3 episódios, Hemorragia, pré -eclampsia/eclampsia, feto morto;

Filial	Matriz	Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423 Parque Califórnia Campo dos Goytacazes - RJ	Alameda Santos, 2313 Edifício Jorge Azem (2º, 3º e 6º andares) Cerqueira César São Paulo - SP	Avenida Marechal Câmara, 160 Sala 1433 Centro Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)	CUMPRE? (S/N)
<ul style="list-style-type: none"> • Exame Físico: Parâmetros Antropométricos (Peso, Altura e IMC calculam de IMC automático) Sinais Vitais (Pressão Arterial Sistêmica, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória), Exame clínico das mamas (ECM), palpação obstétrica e, principalmente da situação e apresentação fetal marcar como: cefálica, transversa, pélvica; medida da altura uterina; ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Campos obrigatórios em todas as consultas de pré- natal; • Solicitação e resultados de exames obrigatórios: Dosagem de hemoglobina e hematócrito (Hb/Ht), Grupo sanguíneo e fator Rh, Sorologia para sífilis (VDRL), Glicemia em jejum, Exame sumário de urina (Tipo I), Sorologia anti-HIV, Sorologia para hepatite B (HBsAg) e Sorologia para toxoplasmose. <p>5- Consulta de puericultura (crescimento e desenvolvimento da criança)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data de Nascimento; • Peso ao nascer; • Comprimento ao nascer; • Tipo de parto; • Perímetro Cefálico ao nascer; • Apgar no 1º e 5º minuto; • Tipo de parto marcar como: Normal, Cesário e Fórceps; • Registro de Crescimento (Avaliação antropométrica - Registro de peso/ idade, estatura/ idade, perímetro cefálico e abdominal); • Registro do exame físico da criança; • Registro do Tipo de Alimentação; • Registro de Vacina – Calendário Nacional de Imunização. 	<p>Sim</p>
<p>8</p> <p>Solicitação de Exames: o sistema deverá ser capaz de realizar o registro de prescrições/solicitações de exames comuns e de alto custo. Os procedimentos de exames devem ser referenciados pela Tabela do SIGTAP. As solicitações de exames de alto custo devem estar adequadas ao modelo mínimo de informações da APAC, de acordo com as normas do MS.</p>	<p>Sim</p>
<p>9</p> <p>Solicitação de Encaminhamento: O sistema deverá ser capaz de registrar solicitações de encaminhamentos para consultas especializadas ou outros serviços</p>	<p>Sim</p>

EM BRANCO

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)		CUMPRE? (S/N)
10	Prescrição de Medicamentos: O sistema deverá ter capacidade de ofertar função de prescrição de medicamentos	Sim
11	Odontograma Digital: Disponibilizar ferramenta digital interativa para o registro da consulta odontológica apresentando todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.	Sim
12	O sistema deve comprovar que tem interface amigável de registro de dados assistenciais mesclando campos narrativos com itens de preenchimento sistematizado (ex.: valores numéricos, scores, listas de seleção), onde o acesso à evolução dos últimos valores registrados de cada parâmetro estão visíveis na mesma tela onde é feito o registro, sem necessidade de abrir novas telas ou popups	Sim
13	Funcionalidades de acolhimento e classificação de risco: O sistema deve comprovar que permite: 1. Acolher e utilizar classificação de risco dos pacientes, de acordo com a gravidade da demanda; 2. Poder realizar a classificação de risco de forma manual selecionando a cor ou através de resposta às perguntas do protocolo que levam à classificação automática da prioridade do atendimento; Realizar chamamento do paciente em painel visual / sonoro.	Sim
14	O sistema deve comprovar a funcionalidade de configuração de serviços de enfermagem, definição de leitos e posterior apresentação de relatório com total de leitos ocupados e taxa de ocupação	Sim

EM BRANCO

Relatórios de Acompanhamento/Operacionais: O sistema deve permitir, por meio de relatórios, a visualização de informações individualizadas e identificadas de situação de saúde dos cidadãos do território. Estes relatórios devem ser acessados apenas pelas equipes de saúde, pois contêm dados relacionados ao cuidado individual do cidadão, devendo disponibilizar os seguintes exemplos:

15

- Relatório gerencial com indicadores PREVINE Saúde;
- Percentagem de consultas ao paciente pelo seu próprio médico de família;
- Acompanhamento do plano de trabalho odontológico, avaliando a proporção de altas no tratamento odontológico, dos usuários cadastrados;
- Percentual de escolas no território com atividades de promoção, prevenção e assistência acompanhadas pelas ESF e ESB;
- Percentual de escovação dental supervisionada com entrega de kits de Saúde Bucal nas escolas e creches públicas no território;
- Custo médio de medicamentos prescritos por usuário;
- Custo médio de serviços de apoio a diagnóstico e terapia prescritos por usuário;
- Regularidade no envio da produção (SIA, SIAB, SISAB);
- Percentagem de demanda espontânea em relação à programada;
- Taxa de visitas domiciliares por 1.000 inscritos;
- Taxa de grupos educativos por 1.000 inscritos;
- Percentagem de consultas agendadas não presencialmente, por telefone, email ou plataforma web do prontuário eletrônico;
- Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia registrado nos últimos 3 anos;
- Percentagem de diabéticos com pelo menos duas consultas registradas nos últimos 12 meses;
- Percentagem de hipertensos com registro de pressão arterial nos últimos 6 meses;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 2 anos;
- Percentagem de crianças com vacinas em dia, atualizado aos 6 anos;
- Percentagem de consultas de pré-natal no primeiro trimestre de gravidez;
- Percentagem de primeiras consultas de puericultura efetuadas até 28 dias;
- Proporção de altas, no tratamento odontológico, dos usuários que iniciaram tratamento;
- Proporção kits odontológicos familiares distribuídos para famílias com vulnerabilidade social;
- Percentagem de pacientes encaminhados em relação ao número de pacientes atendidos;
- A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, por ano;

um

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Joigo Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ

EM BRANCO

Requisitos técnicos associados ao Software de Prontuário Eletrônico (especificações mínimas exigidas no APÊNDICE B do Projeto Básico)	CUMPRE? (S/N)
<ul style="list-style-type: none"> • A vigilância, em planejamento familiar, de uma mulher em idade fértil, com inserção de DIU ou pré-operatório para vasectomia ou laqueadura; • A vigilância de uma gravidez; • A vigilância de uma criança, no primeiro ano de vida, por ano; • A vigilância de uma criança, no segundo ano de vida, por ano; • A vigilância de uma pessoa diabética, por ano; • A vigilância de uma pessoa hipertensa, por ano; • A vigilância de uma pessoa em alta por cura de tuberculose; • A vigilância de uma pessoa em alta por cura de hanseníase; • Acompanhamento de paciente tabagista, alcoolista e outras drogas; • Tempos médio de espera por classificação de risco; • Pacientes atendidos por classificação de risco; • Pacientes atendidos na meta por classificação de risco; • Produção diária por turno, com total de acolhidos, classificados e atendidos por categoria profissional (Assistente Social, Clínica Médica, Pediatria, Odontologia, Sem especialidade); • Listagem de óbitos com tempo de permanência e CID; • Listagem de Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar; • Listagem de Controle de Infarto Agudo do Miocárdio; • Listagem de Controle de Acidente Vascular Cerebral; • Listagem das Fichas de Notificação Compulsória; • Mapa de curva ABC; • Mapa de controle de estoques; • Mapa de produção por procedimentos. <p>Os relatórios com indicadores computados devem apresentar a ficha técnica de cálculo, apresentar o valor total e, quando aplicável o valor do numerador e do denominador, devendo quando se refere a pacientes, poder apresentar a listagem nominal dos pacientes que estão computados no denominador, no numerador e na diferença, permitindo assim uma ferramenta que facilite a busca ativa dos pacientes com algum nível de incumprimento.</p>	<p>Sim</p>
<p>16 Migração de dados e-SUS AB: A CONTRATADA obriga-se para efeito de homologação efetuar a migração do banco de dados do E-SUS AB de uma unidade de saúde gerenciada pela CONTRATANTE para um novo sistema de prontuário, com carga dos dados dos pacientes já cadastrados no sistema e-SUS AB e dados de acompanhamento conforme layouts de dicionário de dados publicados pela SMS do Município de São Paulo e Ministério da Saúde referentes aos informes mensais que solicita aos sistemas implantados na rede municipal, conseguindo assim que não seja necessário a redigitação de informação pelos profissionais das unidades.</p>	<p>Sim</p>

EM BRANCO

PARTICIPANTES:

EMPRESA	NOME	CARGO	ASSINATURA
afne	Leusila Faria	operadora	[Signature]
AFNE	Dulce Kunii	operadora	[Signature]
PR Sistemas	Sidney Santana	Gerente Proj.	[Signature]
AFNE	Fraço Fernandes	ASSESSOR	[Signature]
AFNE	Eláudia Soares	coord. adm. finance	[Signature]
AFNE	Paulo Brancher	Gerente	[Signature]
P.R. Sistemas	Roberto A. Colliatti	Dir. Comercial	[Signature]
AFNE	Brunno Macedo	Sup. T.I	[Signature]
AFNE	Aline Castro	sup. contab	[Signature]

Filial
Rua Doutor Felipe Uebe, 423
Parque Califórnia
Campo dos Goytacazes - RJ

Matriz
Alameda Santos, 2313
Edifício Jorge Azem
(2º, 3º e 6º andares)
Cerqueira César
São Paulo - SP

Filial
Avenida Marechal Câmara, 160
Sala 1433
Centro
Rio de Janeiro - RJ



EM BRANCO